



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo nº **1.111/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO LOTEAMENTO FLORABELLA, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - ESTADO DE SÃO PAULO - CONVÊNIO FEDERAL - PROPOSTA Nº 36000000336/2023 - NOVO PAC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses

MODO DE DISPUTA: Aberto

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 14/03/2025 às 00h00 até o dia 27/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

REGIMENTO : Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e legislação municipal - [Decreto nº 1873/2024 de 18 de Janeiro de 2024](#)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Concorrência Eletrônica, será realizado em sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.
- 1.2. Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirigidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 0800- 5916173, WhatsApp (11) 4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO LOTEAMENTO FLORABELLA, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - ESTADO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS** à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com o Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas que ficam fazendo parte deste edital e do futuro contrato. **CONVÊNIO FEDERAL - PROPOSTA Nº 36000000336/2023 - NOVO PAC.**
- 2.2. **A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da OS (Ordem de Serviço) para dar início a execução dos serviços, sob pena das sanções e multas estabelecidas neste edital.**
- 2.3. O CONTRATANTE rejeitará os serviços, objeto da presente licitação, que estiver em desacordo com a proposta apresentada e ou em desacordo com o projeto e demais documentos técnicos, devendo ser reparada de imediato pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 2.4. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar as guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISSQN e a folha de pagamento dos funcionários contratados para a execução do serviço, mensalmente, juntamente com a medição aprovada pelo Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, de acordo com o artigo 31 e parágrafos da Lei 8.212, de 24 de julho de 1.991, com alterações dadas pelo artigo 2º da Lei 9.032, de 28 de abril de 1.995 e, as Provas de Regularidade de Situação junto com o FGTS (CRF-FGTS) e INSS (CND-INSS), dentro de sua validade, para que o CONTRATANTE proceda o pagamento do respectivo serviço. E, de acordo com a Ordem de Serviço nº 209, de 20/05/99, pelo Instituto Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

do Seguro Social - INSS, deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA.

- 2.5. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser uniformizados e possuir os respectivos E.P.Is.(Equipamentos de Proteção Individual).
- 2.6. Os equipamentos deverão ser sempre mantidos em perfeitas condições de uso, protegidos de corrosão e intempéries ao longo da execução dos serviços, devendo ser observadas as peculiaridades inerentes para boa e perfeita execução dos serviços, de acordo com as normas dos Ministérios do Trabalho e da Saúde, vigentes no momento da execução dos serviços.
- 2.7. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a admissão de todo pessoal necessário à realização da obra objeto desta licitação, correndo por conta da CONTRATADA todos: os salários e encargos incidentes, encargos sociais, civis administrativos, financeiros, trabalhistas, previdenciários, acidentários, vale-transporte, vale-refeição, cestas básicas, uniformes, EPIs etc.
- 2.8. Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços subcontratados junto a sua A.R.T. principal.
- 2.9. A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de todas e quaisquer responsabilidades relativas a danos ou mesmos prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por acidentes no decorrer dos serviços contratados.
- 2.10. A CONTRATADA se compromete a manter no local dos serviços um preposto para fiscalizar, supervisionar e dirigir seu pessoal.
- 2.11. A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte de seus funcionários até o local dos serviços.

2.12. As faturas serão emitidas em nome do Município de Holambra e deverão conter em seu corpo informações como o número da ordem de serviços e o serviço que se refere. Juntamente com a fatura apresentada deverá acompanhar os seguintes documentos: medição aprovada, relatório fotográfico em 02 vias, certificados de ensaios tecnológicos (quando solicitados) e os documentos exigidos no item 2.4 deste edital.

2.13. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS MEDIÇÕES:

2.13.1.- O prazo de execução dos serviços do presente contrato **será de 12 (doze) meses**, contados do recebimento da ORDEM DE INÍCIO dos serviços, quando serão reconhecidos seus efeitos, **podendo ser prorrogado a critério da PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

2.13.2.- As medições serão efetuadas mensalmente sendo executados conjuntamente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sempre levado em consideração os quantitativos, preços unitários e globais contratados.

2.13.3.- Após a emissão da Ordem de Serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante do recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra, parte integrante e primordial para liberação da primeira medição.

2.14. DO PRAZO CONTRATUAL:

2.13.1.- O prazo de vigência do futuro contrato **será de 18 (dezoito) meses**, contados da data da assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, **podendo ser prorrogado a critério da PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do recurso específico no orçamento do departamento requisitante, onerando a seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2025 e subsequentes:

020901.10.301.0050.7318.0000-44905199 - (FICHA 831)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 3.164.590,19 (Três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezenove centavos).**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

4.2. Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

4.2.1. Fica de responsabilidade da empresa licitante anexar na plataforma eletrônica sua proposta de preços inicial. Caso contrário, a empresa licitante terá sua proposta desclassificada, ficando impedida na participação da etapa de lances.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. A obtenção do benefício de microempresas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7.1. A obtenção do benefício de microempresas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7.2. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DAS RESTRICÇÕES

5.1. Não poderão disputar esta licitação:

5.1.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- contrato/ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.1.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.1.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.1.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.1.6. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.1.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.1.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.
- 5.2. O impedimento de que trata o item 5.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 5.4. A vedação de que trata o item 5.1.5 e 5.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6. DA PROPOSTA**
- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. O Licitante deverá, na proposta de preço **(MODELO NO ANEXO VI)**, **informar a descrição completa à execução dos serviços licitados, valor unitário e global de todo o serviço a ser realizado, inclusive com o BDI destacado, conforme cálculo apresentado junto com a documentação técnica.** A não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.
- 6.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, **com proposta de preço com apenas 02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do Anexo VI, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos, logísticas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, BDIs e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.**
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.10.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 6.10.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e,
 - 6.10.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.12. O licitante deverá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.12.1. o licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - 6.12.2. o intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e,
 - 6.12.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo mínimo de que trata o subitem acima.
- 6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.14. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o **critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL**:
- 6.14.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
 - 6.14.2. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.15. O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.
- 6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.18. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

6.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. A saber:

6.19.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.19.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na planilha orçamentária fornecida.

6.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.21. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.22. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes (chat).

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos serviços, conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.0 intervalo mínimo entre os lances deverá ser de 1% (um por cento) do valor referencial do serviço. Esse valor deverá ser subtraído do último lance do próprio licitante.

7.8.1. O valor do intervalo mínimo entre os lances está mencionado no ANEXO VII.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão “Cancelar Lance”.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “FECHADO E ABERTO”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.20.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.20.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.20.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.20.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.20.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.20.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.20.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.20.7.2. empresas brasileiras;
- 7.20.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.21.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. O não envio da proposta adequada (proposta readequada) ao último lance ofertado ou após a negociação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, ensejará a desclassificação da proposta e as demais penalidades previstas em Lei.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL** mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8.1.1. - Para manifestação de interesse, o pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) minutos. Caso não haja manifestação dentro desse prazo estabelecido, o licitante será desclassificado, entendendo o Pregoeiro como declínio da sua oferta.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4.2. Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

8.7.2. o(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- 8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação dos custos unitários dos itens que compõe a planilha anexa ao edital;
- 8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.11. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.12. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.13.1. O envio do arquivo deverá ser feito através do botão "Enviar Proposta Readequada", durante a fase de Julgamento/Negociação.
- 8.13.2. **Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.**
- 8.13.3. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 8.13.4. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.13.5. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.13.6. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela CONTRATADA, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- 8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.licitamaisbrasil.com.br os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.
- 9.2. *Recomenda-se aos licitantes que, antes do início da sessão eletrônica, já realizem up-load dos documentos de habilitação no sistema, ou organizem toda a documentação de habilitação, na ordem do edital, e a deixe salva em arquivos, prontos para realização do up-load, caso seja declarado vencedor, a fim de que não ocorram imprevistos, que possam levar a uma possível inhabilitação, uma vez que a documentação deverá ser apresentada no prazo máximo de 2 (duas) horas contados da solicitação do Agente de Contratação.*
- 9.3. Conforme artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a comprovação da qualificação técnica das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Portanto, para o presente certame licitatório, **a licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo órgão de classe e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - lp 20 (16+4) e capa com concreto de 25 Mpa, alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm, divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ru / 1ru, fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a572 grau 50, sem pintura e porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca (itens da Planilha Orçamentária: 6.4.1, 7.1.3, 7.3.1, 8.1.1 e 9.2.4).**

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos previstos acima e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- 10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via digital autenticada através de assinatura digital.
- 10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.7. Será verificado se o licitante assinou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 10.11. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado no Departamento Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural por meio do telefone (19) 3802-8000 com a Arquiteta Fiscal do Contrato, para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços deste certame, com o objetivo de conhecê-los e dirimir eventuais dúvidas. A licitante interessada deverá identificar-se com a razão social e o nome do responsável que a licitante reputa adequado para a realização da visita, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 10.11.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 10.12. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à Plataforma e associados ao Processo.
- 10.12.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.
- 10.12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 10.12.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 10.12.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 10.12.5. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.12.6. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- 10.12.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.13. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.14.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.6.
- 10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 10.15.1. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, de acordo com o inciso I, do 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

11.3.3. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.4. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

11.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema, vedado envio por CORREIO, PROTOCOLIZADOS OU E-MAIL.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.6. a inexecução parcial ou total da ata de registro ou do contrato.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1 a 12.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- 12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.1 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.1 a 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA SUSTENTABILIDADE

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá evitar em suas atividades dentro do órgão o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, como excesso de embalagens; A CONTRATADA deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como:
 - 13.1.1. usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
 - 13.1.2. conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
 - 13.1.3. ter maior vida útil;
 - 13.1.4. consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
 - 13.1.5. poder ser reutilizado ou reciclado; e,
 - 13.1.6. gerar menos resíduos.

14. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- 14.1.1 o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- 14.1.2 o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- 14.1.3 em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades;
 - 14.1.3.1 eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- 14.1.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, as práticas adotadas e os sistemas utilizados para este fim devem seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, garantindo alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- 14.1.5. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

14.1.5.1. no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao acima, esta garante que:

14.1.5.1.1. a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

14.1.5.1.2. o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

14.1.5.1.3. sempre que necessário, orientará o CONTRATANTE durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

14.1.5.1.4. responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do CONTRATANTE relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

14.1.5.1.5. a pedido do CONTRATANTE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

14.1.5.1.6. em caso de subcontratação, informará previamente o CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

14.1.5.1.7. os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

14.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

14.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

14.4. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

14.5. A CONTRATADA deverá utilizar as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

14.6. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

14.7. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

14.8. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados.

14.9. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante ao Aviso de Privacidade e a Política de Segurança da Informação do Município da Estância Turística de Holambra, disponíveis no site institucional.

14.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

14.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.12. O Encarregado de dados (DPO) da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado de dados (DPO) da CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, na medida do determinado pela Lei e regulamento da proteção dos dados, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

14.14.1. Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

14.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14.15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA perante a Administração, inclusive no que tange multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

15.2. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato e, no caso em que a proposta da licitante for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, será exigida a garantia adicional equivalente à diferença entre os valores orçados e da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

15.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, do valor global do contrato.

15.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

15.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 15.10 deste contrato.

15.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

15.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

15.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 15.11, observada a legislação que rege a matéria.

15.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

15.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

15.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

15.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

15.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo ÓRGÃO REGISTRADOR com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

15.19. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

15.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

16. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. A CONTRATADA deverá protocolar a medição mensal, após 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço, relativa aos serviços executados até a data referida. Após análise e aprovação da gestora contrato, o processo será encaminhado para pagamento.

16.2. As medições deverão serem executadas conjuntamente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sempre levado em consideração os quantitativos, preços unitários e globais contratados.

16.3. Após a emissão da Ordem de Serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante do recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra/serviços, parte integrante e primordial para liberação da primeira medição.

16.4 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas. **O pagamento está condicionado a liberação do Convênio Federal Novo Pac - Proposta nº3600000336/2023 e serão efetuados no prazo em até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo gestor e fiscal do contrato.**

16.5 Demais condições ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

16.6 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - AMPLO de correção monetária.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. **A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, exclusivamente, ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, VEDADO O ENVIO POR CORREIRO, PROTOCOLIZADOS OU E-MAIL.**

17.2.1. O acesso a plataforma para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.10. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site do órgão público e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

19. ANEXOS GERAIS

- 19.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 19.2. ANEXO II – Documentos de Habilitação
- 19.3. ANEXO III - Modelo de Declarações
- 19.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato
- 19.5. ANEXO V- Termo de Ciência e Notificação
- 19.6. ANEXO VI - Modelo da Proposta
- 19.7. ANEXO VII - Valor do intervalo do lance

20. ANEXOS TÉCNICOS

- 20.1. Anexo I - Planilha Orçamentária
- 20.2. Anexo II - Cronograma Físico Financeiro
- 20.3. Anexo III - Memorial descritivo
- 20.4. Anexo IV - Memorial de cálculo
- 20.5. Anexo V - Composição do BDI
- 20.6. Anexo VI - Projetos

Holambra, 12 de março de 2025

YESSIKA ELTINK CAHEN

DIRETORA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL



ANEXO I - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: Contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde básica do loteamento Florabella

1.0 - OBJETO

Este Termo de Referência estabelece os procedimentos e as condições técnicas mínimas exigidas a serem adotadas na **Contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde básica no loteamento Florabella**. Fixa, também, os parâmetros mínimos por norma, a serem atendidos para materiais e serviços.

2.0 - DEFINIÇÕES

O Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, como unidade requisitante, informa que o objeto caracteriza-se como obras e serviços de engenharia, visa o atendimento aos munícipes da cidade de Holambra e deverá ser contratada através de Empreitada por Preço Global, já que a qualidade e a quantidade para a execução do referido objeto é passível de definição e, assim, os interessados detêm condições de apresentar valores para a proposta condizente com as obrigações que serão efetivamente assumidas com a celebração do futuro ajuste.

No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da licitação será Concorrência, nos termos do parágrafo 5º, artigo 82 da lei acima mencionada e quanto ao processo licitatório, o tipo será “menor preço global”, que tem como valor o fator preponderante para a escolha da proposta. Opta-se pela presente forma, pois tem-se o objetivo de garantir a aplicação dos princípios de isonomia, impessoalidade, legalidade, entre outros conforme o Art. 5 da referida lei. Portanto, obtém-se um certame licitatório justo, através da escolha do melhor interessado que ofertou o melhor preço para o objeto.

Ainda, o contrato deverá ter prazo de um ano, não sendo, portanto, um serviço continuado.

Não há óbice para a participação de consórcios ou empresas estrangeiras, visto que tal instrumento permite a melhor conjugação de esforços em prol deste objetivo em comum, amplia a competitividade e ainda, o atendimento mais preciso do interesse público.

Ademais, o valor de mercado estimado para este objeto, elaborado através de boletim referencial de custos - tabela de serviços SINAPI - 01/2025 - São Paulo; SBC - 02/2025 - São Paulo; ORSE - 12/2024 - Sergipe; SIURB - 07/2024 - São Paulo; SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; FDE - 10/2024 - São Paulo; EMOP - 01/2025 - Rio de Janeiro, foi estimado em R\$ 3.164.590,19 conforme documentação em anexo (vide anexo B).

Admite-se a subcontratação de parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais do contrato, de modo a solucionar com maior presteza e/ou qualidade a execução do objeto. Ainda, faz-se necessária a aferição da regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação jurídica e a qualificação técnica e econômica, as quais serão juntadas aos autos do processo. O Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, após análise, poderá autorizar o subcontratado. Justifica-se a aplicação dessa faculdade como forma de potencializar a competitividade licitatória.

Admite-se tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, quando for o caso.

Dados: Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

E-mail: diretoria.obras@holambra.sp.gov.br

Telefone: (19) 3802-8000

3.0 – JUSTIFICATIVA

A construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) é fundamental para garantir acesso à saúde de qualidade para a população.

Acesso fácil e próximo à população, a UBS esta localizada em área estratégica, perto das vias de maior tráfego do município, facilitando o acesso à atenção básica de saúde. Isso reduz a distância que as pessoas precisam percorrer para receber cuidados médicos e promove a prevenção de doenças.

Uma UBS bem estruturada pode atuar ativamente na promoção da saúde, realizando ações preventivas, como campanhas de vacinação, controle de doenças crônicas e acompanhamento de gestantes e crianças. Isso contribui para uma população mais saudável e reduz a demanda por atendimentos de urgência e emergência.

Quando a UBS oferece cuidados básicos, preventivos e de acompanhamento, ajuda a evitar complicações que poderiam gerar hospitalizações e tratamentos mais caros. Dessa forma, o sistema de saúde pública torna-se mais sustentável a longo prazo.

A UBS Florabella irá garantir a descentralização e desafogamento dos serviços de saúde, das UBS's existentes o que significa que as pessoas podem ser atendidas na sua própria comunidade.

4.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Contratada deverá ter instalações provisórias necessárias à segurança e ao bom funcionamento das operações, como local adequado para armazenagem dos materiais, o qual é de responsabilidade da contratada. E, competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

Fazem parte da documentação deste certame licitatório: este Termo de Referência (Anexo A), Planilha Orçamentária (Anexo B), Planilha Orçamentária Proposta (Anexo C).

4.2 - MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios da boa prática e técnicas construtivas, devendo satisfazer o rigor das Normas Brasileiras.



4.3 - OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência prevê a Contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde básica do loteamento Florabella.

4.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1 - PROCESSO DE EXECUÇÃO

Os serviços a serem executados se darão da seguinte forma:

A placa de identificação para obra deverá ser executada conforme layout fornecido pela prefeitura, de acordo com o manual do convênio. Deverá ser constituída por banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm. Será disposta em local visível e mantida em perfeito estado de conservação durante todo o transcorrer da obra.

Deverá ser instalado tapume em chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3'' x 3'', materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Não remunera a ferragem completa para portão. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado. Deverá ser realizado o serviço de pintura em látex na face externa.

Deverá ser realizada a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. A retirada de efluentes será 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

Deverá ser realizada a locação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

Será alocado um container do tipo depósito na obra conforme quantidade e tempo informados na planilha orçamentária. Deverá possuir tratamento anticorrosivo, piso resistente e de fácil limpeza. Será instalado sobre terreno nivelado, sem executar qualquer tipo de fundação ou contrapiso para recebê-lo. O aluguel e o transporte dos containers serão de responsabilidade da contratada. Para acesso de caminhões deverá ser retirado 6m do alambrado existente, de forma que após a conclusão da obra possa ser reutilizada a mesma tela, com 2 mourões novos para fechamento.

Deverá ser realizada a limpeza mecanizada do terreno. A área deverá ser roçada, derrubados os arbustos, executado o destocamento, executada a fragmentação de galhos e troncos, estes deverão ser empilhados e transportados até a caçamba metálica, o serviço de limpeza abrange a remoção de vegetação, árvores e arbustos, arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos, raspagem manual da camada de solo vegetal e a escavação até 15cm de profundidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Durante toda a obra deverá ser feito periodicamente limpeza manual do terreno, remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente.

A locação da obra, muro e calçadas deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumento e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, locando todos os elementos necessários à execução, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação.

Deverá ser demolido o concreto da calçada existente, junto à ampliação, de forma que fique completamente limpo e sem resíduos de concreto o local, pois neste local será executado o novo piso.

Todo o entulho deverá ser depositado em caçambas metálicas e transportadas as caçambas até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Deverá ser realizada, por conta da contratada, a locação, montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro montado com nomínimo 1,0 m de largura a partir da face externa da fachada; mão de obra para



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

translado interno na obra e materiais necessários para a locação do andaime, constituído por: quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de sapatas ajustáveis; guarda-corpos e rodapés, plataformas e quadros com escadas; pavimento de pisos metálicos; materiais acessórios como cabo de aço, tubos e braçadeiras necessários para a montagem;

Deverá ser realizada a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala. Todo o solo escavado deverá ser transportado até a o caminhão, e então prosseguirá executando a regularização e compactação mecanizada.

O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio

Ambiente (CONAMA). Este serviço é composto pelo tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 20 quilômetros.

As escavações das vigas baldrames e blocos devem ser executadas de forma que atendam às dimensões especificadas em projeto, de forma manual e seu volume de solo escavado deve ser removido, bem como o solo proveniente das escavações das estacas. As estacas, por sua vez serão escavadas mecanicamente, com diâmetro de 25cm para a ampliação, e para o reservatório 30cm, devendo ser atendida às dimensões mínimas especificadas em projeto.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de concreto magro de aproximadamente 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral. Deverá atentar-se para o cobrimento dos elementos de fundação e deverá ser executada a devida impermeabilização e regularização no leito do elemento.

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

As vigas de fundação deverão ser realizadas juntamente com os demais elementos de fundação, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto de concreto armado. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

A armadura longitudinal das vigas baldrames deverá ser conforme croquis a seguir, em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ Mpa}$ e armadura transversal em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600 \text{ Mpa}$:

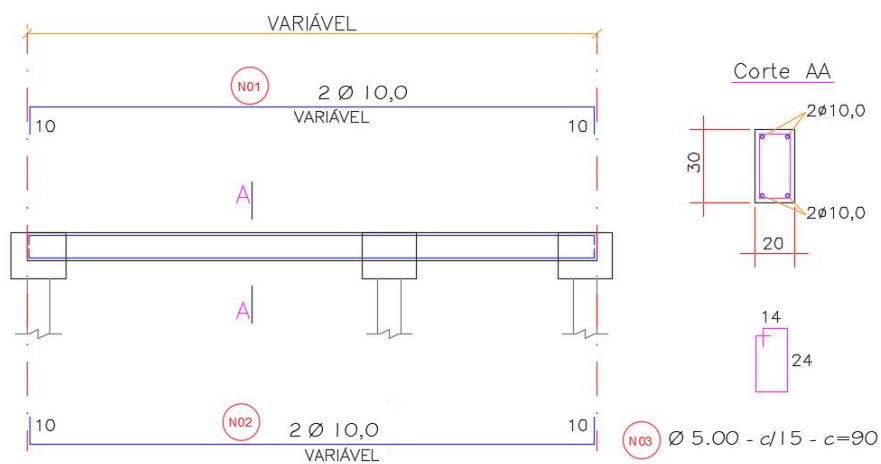


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

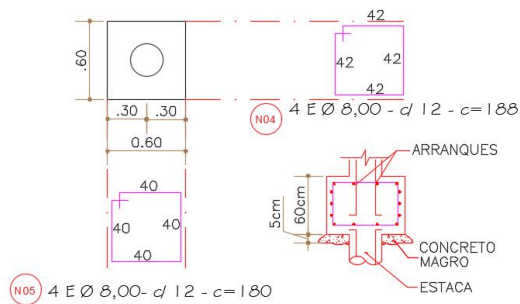
site: www.holambra.sp.gov.br



DETALHAMENTO DOS BLOCOS DE COROAMENTO

CONCRETO $f_{ck} > 25$ MPa

BLOCOS = 19X



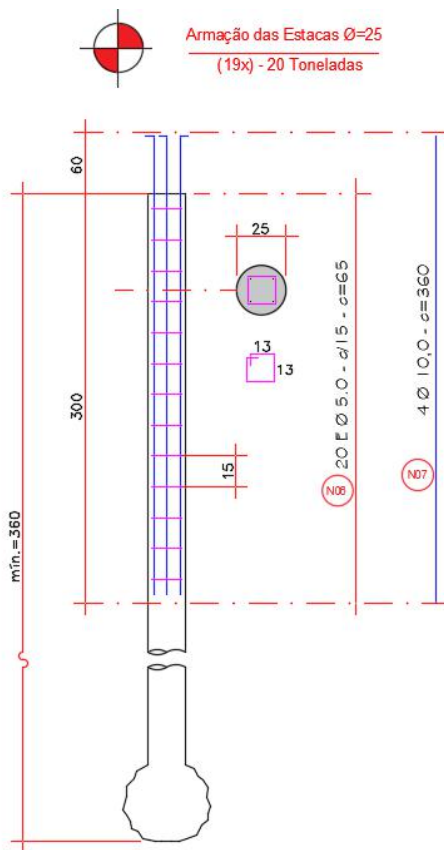


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br



A impermeabilização será flexível com emulsão asfáltica nas vigas baldrame, as lajes expostas e os pisos das áreas molhadas deverão ser providas de proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, e posteriormente, nas lajes expostas, deverá ser aplicada argamassa polimérica.

Todo o concreto utilizado nas fundações será usinado bombeável, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

Alvenaria de Blocos de Concretos de Vedação

Caracterização e Dimensões do Material:

Para uso revestido em todas as faces internas e externas, as paredes devem ser confeccionadas em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentando os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

_ ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;

_ ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;

_ ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

Acima das vigas baldrame deverá ser assentada alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum, na altura média de 20cm, nas partes em contato com o solo e na parte superior deverá ser aplicada impermeabilização em pintura asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.

Vergas e contra-vergas em concreto

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,17m (espessura e altura), interligadas em todas as paredes, formando uma cinta de amarração, na altura de 2,10, embutidas na alvenaria.

Deverão ser executadas contravergas em todos os vãos de janelas, já onde houver portas, será executado a mesma verga descrita no parágrafo anterior. Para todos os vãos, as contravergas deverão transpor em no mínimo 30cm para cada lado ou 1/5 do vão (escolher a maior entre essas duas dimensões). As vergas e contravergas serão em concreto fck=25MPa e armado com 3 barras longitudinais de 10mm.

As lajes serão com vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 16 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 20 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração. Deverá ser realizada a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada durante, no mínimo, os sete primeiros dias para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes de 21 dias. As lajes dos abrigos deverão ser de 12cm, seguindo as demais recomendações da

A alvenaria de embasamento deverá ser confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Deverá ser realizada a instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente à umidade e com espessura de 15 mm (1 RU 15 + 1 RU 15); isolamento acústico de 39 a 41 dB; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Deverá ser realizada a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

Nos telhados com platibanda, as mesmas seguirão a altura indicada no projeto arquitetônico e a cobertura será feita por telhas em chapa de aço galvanizado trapezoidal, com inclinação de 10%. O abrigo de ambulância deverá possuir telhamento galvalume, com pintura e a parte inferior deverá ser plana. As estruturas metálicas serão compostas por treliças, terças metálicas e, posteriormente, por telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Nos locais indicados em projeto, deverá ser instalada cumeeira com as mesmas especificações das telhas.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras.

Acabamentos

Deverão ser definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Em todas as faces das paredes internas de alvenaria deverá ser aplicado chapisco, reboco, massa corrida e pintura acrílica. As paredes externas, por sua vez, receberão revestimento em chapisco e reboco, massa acrílica e pintura. O teto receberá forro de gesso acartonado com espessura de 12,5mm e moldura de gesso simples, sobre o forro deverá ser aplicada massa corrida e pintura.

Nas áreas molhadas as paredes de alvenaria deverão receber chapisco, emboço e revestimento cerâmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Nas áreas molhadas as paredes de Drywall receberão impermeabilização e revestimento cerâmico.

Antes da aplicação do reboco, as superfícies de paredes e elementos estruturais (faces de vigas, pilares e lajes) a serem revestidos receberão uma camada de chapisco de argamassa fluida de cimento e areia no traço 1:3. Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, aprumados, alinhados e nivelados. As alvenarias serão limpas a vassoura e molhadas antes do início do revestimento. Todas as paredes onde não esteja prevista a aplicação de revestimento especial receberão uma camada de reboco de argamassa mista de cal e areia no traço 1:4 com 100 Kg de cimento por metro cúbico de argamassa, sarrafeada e desempenada a feltro.

Os serviços de pintura serão executados após as superfícies a pintar estarem completamente secas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda demão de tinta e de massa só poderá ser aplicada após a anterior estar completamente seca, ou seja, deverá haver um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas. Toda pintura deverá ser uniforme, não sendo permitido nenhum sinal de manchas. Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento das superfícies. As tintas serão de primeira linha e suas cores deverão ser previamente aprovadas pelo Departamento de Obras da Prefeitura de Holambra. Todo o perímetro externo das paredes possuirá barrado em tinta esmalte na altura de 1,20m com cor a ser definida pelo Departamento de Obras da Prefeitura de Holambra.

Todas as superfícies onde será aplicada a pintura deverão ser devidamente preparadas através de lixamento apropriado, remoção de pó, raspagem e remoção de tintas antigas, se for o caso, correção de trincas e fissuras através de tratamento adequado na parede existente. Ao final desta preparação, antes de receber a pintura, a superfície deverá estar completamente uniforme, nivelada, isenta de pó e livre de partículas soltas.

Devem ser eliminadas todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências por meio de raspagem ou escovação da superfície. Todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação gorduroso devem ser removidas, lavando a superfície a ser pintada com água e detergente.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será cuidadosamente limpa com uma escova macia e, depois, com um pano seco para remover todo o pó antes de se aplicar a demão de tinta.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Recomenda-se observar intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou conforme recomendação do fabricante.

Todas as cores das tintas utilizadas deverão ser previamente aprovadas pelo Departamento de Obras da Prefeitura.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc. antes do início dos serviços de pintura.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

A diluição das tintas deve seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes, uma vez que a correta proporção entre os elementos decorre das características específicas de cada produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Durante a aplicação da tinta, deve ser mantido o ambiente ventilado e utilizar-se de EPI'S, tais como óculos, máscaras e luvas.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo-se, em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

Os produtos químicos utilizados deverão ser rigorosamente apropriados para o tipo de limpeza a que se destinam. O uso inadequado de produtos químicos, aplicados na limpeza, que venham a ocasionar danos ou prejuízos ao local será de inteira responsabilidade da Contratada.

Todas as paredes internas, bem como o teto, deverão receber pintura com Tinta Látex Acrílica, em duas ou três demãos, conforme especificações do fabricante.

Todas as paredes externas deverão receber pintura com Tinta Látex Acrílica, em duas ou três demãos, conforme especificações do fabricante.

Todas as portas internas e externas deverão ser conforme projeto, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca.

Os caixilhos serão do tipo correr e maximar em perfis de alumínio, com pintura automotiva na cor branca, com vidro, completo; deverão ter seu modelo previamente aprovado pelo Departamento de Obras.

Pisos

O piso interno em todos os ambientes deverá ser em granilite. Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem ser posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor a ser definida pelo Departamento de Obras. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m no mínimo e 2,00x2,00m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). Preparar a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Usar um rolete para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento. Junta Plástica de Dilatação para Pisos, 3/4" x 1/8". Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final deverá ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os revestimentos de granilite polido são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e/ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

Previamente à execução do granilite, deverá ser executada uma camada de regularização de 3cm de espessura sobre o contrapiso, este por sua vez deverá ser munido de tela metálica Q92 e possuir espessura de 8cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira das formas utilizadas deverão ser inspecionadas e acompanhadas no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado.

Todos os elementos de concreto armado devem garantir o cobrimento das armaduras $c = 3,00\text{cm}$. A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento.

Nos locais indicados em projeto deverá ser executado piso de concreto com 8 cm de espessura em solo devidamente compactado. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. O concreto será de 25Mpa e com a adição de impermeabilizante. A base deverá ser devidamente compactada e regularizada de forma a evitar qualquer possibilidade de recalque, na parte superior será distribuída uma camada de 5 cm de brita, acima da brita será instalada lona plástica e armadura em tela soldada de aço Q92 ($1,48\text{kg/m}^2$), sobre a qual será executado o contrapiso, o acabamento final deverá ser perfeitamente em nível de forma a dar condições de ser executado o piso no nível final de acabamento proposto em projeto. Em caso de declividade errada e empoçamento de água, deverá ser demolido o piso por inteiro e refeito o serviço, sem ônus à Prefeitura Municipal de Holambra, pois é de responsabilidade da empresa executora.

Os vasos sanitários deverão possuir tampa plástica, eles deverão ser de louça branca com válvula de descarga com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de $1\frac{1}{2}$, com tubo de ligação e canopla.

Os lavatórios serão de louça com coluna;

Os registros de gaveta e pressão serão em latão fundido cromado com canopla linha especial.

Todas as bancadas serão em concreto armado com revestimento de inox, deverão ser unificadas à cuba, tornando-se uma só peça (cada bancada com sua cuba). Serão com tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, com acabamento polido fosco; espessura de 50 mm; com testeira e frontão, para largura útil até 700 mm; e furos (se necessários).

Deverão ser instaladas torneiras longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de $\frac{3}{4}$ ou $\frac{1}{2}$ para o jardim; as torneiras dos lavatórios, por sua vez, serão de mesa, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), tempo médio de fechamento de 6 segundos, acabamento cromado, diâmetro nominal de $\frac{1}{2}$, com adaptador para a instalação em tubulação de $\frac{3}{4}$; a torneira acessível será de mesa, com acionamento por meio de alavanca, acabamento cromado, diâmetro nominal de $\frac{1}{2}$;

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas da edificação, conforme projeto. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm.

Deverão ser instalados louças acessórios e metais conforme descritos na planilha orçamentária.

A tubulação de esgoto será em PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; Estão inclusos:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Deverá ser realizada a instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

As caixas de inspeção de esgoto serão constituídas por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; deverá ser executada a escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

A tubulação de águas pluviais será do mesmo material do esgoto, porém as calhas e rufos serão em chapa galvanizada nº 24.

As caixas de areia em PVC, receberão os condutores verticais e possuirão diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha.

As caixas de inspeção de água pluvial serão constituídas por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; deverá ser executada a escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

Em todas as caixas de inspeção de água pluvial, deverão ser instaladas grelhas e requadro, em ferro fundido nodular, parafusos em aço inoxidável, para a fixação da grelha, apropriada para passagem de pedestres, cadeiras de rodas, carrinhos de bebês, muletas, bengalas, com resistência para tráfego de caminhões (lixo e blindados), referência Fuminas, Afer Industrial ou equivalente; deverá ser executado adequadamente o grapeamento do requadro e instalação da grelha.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Para as instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores existentes deverão alimentar as novas instalações.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no corredor, que seguem em eletrodutos. Todos os circuitos de tomadas e iluminação serão dotados de instalações de aterramento, o quadro de distribuição deverá ser dotado de dispositivo diferencial residual de alta sensibilidade (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos, para garantir a segurança.

. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as de LED.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Os disjuntores serão do tipo automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar /Cutler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

O dispositivo de proteção contra surto será supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características especificadas na descrição da planilha orçamentária.

Os eletrodutos das paredes e lajes serão em PVC corrugado flexível, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria serão na cor amarela; para as lajes serão embutidos eletrodutos na cor laranja; os eletrodutos enterrados, por sua vez, serão em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações.

Os cabos elétricos serão de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V.

O cabo que alimentará o chuveiro (no banheiro acessível existente) será PP de cobre nu flexível, tempera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento e cobertura em PVC, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;

O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;

No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);

Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;

As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;

A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;

A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;

Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;

Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;

Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;

Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;

A climatização das áreas indicadas no projeto de arquitetura será realizada conforme especificações de um projeto elaborado por profissional habilitado, que definirá os equipamentos de ar condicionado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Em especial, serão seguidas as seguintes normas:

NBR 16401-3 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – Qualidade do ar interior: Especifica os parâmetros básicos e os requisitos mínimos para sistemas de ar condicionado, visando à obtenção de qualidade aceitável do ar interior para conforto.

NBR 7256 – Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais: Estabelece os requisitos para tratamento de ar em ambientes médico-assistenciais.

A solução inclui um sistema que proporciona a renovação do ar nos ambientes e setores de atividades fim e meio, conforme a norma ABNT NBR 7256/2022, através de caixas de ventilação posicionadas de maneira setorizada sobre a laje de cobertura, com sistema de dutos que possuem filtragem fina para garantir a qualidade do ar antes de ser insuflado nos ambientes. Além do sistema mencionado, cada ambiente será climatizado de forma descentralizada, utilizando sistemas de ar condicionado tipo split, que proporcionam a temperatura ideal, o sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

conta com dutos independentes de exaustão que proporcionam ciclo de renovação do ar, solicitado por norma. O detalhamento completo pode ser encontrado no projeto complementar específico.

Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.

Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da contratada.

Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma 5410, o Interruptor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga.

Deverá ainda ser observado que os aparelhos a serem instalados em circuitos protegidos com DR deverão possuir classe de isolamento I ou II.

Equipamentos classe I são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolamento, mas inclui também uma precaução adicional de segurança (fio terra) para a ligação das massas ao condutor de proteção da instalação.

Equipamentos classe II são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolamento, mas inclui também umas precauções adicionais de segurança como isolamento dupla ou reforçada (resistências blindadas), não depende, portanto, das condições da instalação para proteção não possuindo, portanto, meios para o aterramento de proteção.

Os disjuntores utilizados serão do tipo europeu, deverão ser unipolares para os circuitos monofásicos e bipolares para os circuitos bifásicos com proteção adequada conforme o projeto.

Não será permitida a utilização das "garras" para união de disjuntores unipolares a fim de atender circuitos bi ou trifásicos.

A iluminação será disposta a fim de atender a utilização do local, sendo alimentada por circuitos bifásicos em eletrodutos corrugados flexíveis com interruptores bipolares.

A partir dos dispositivos de proteção (disjuntores) sairão os cabos alimentadores de cada equipamento, a fiação será de cobre com bitola definida em projeto.

Os cabos foram dimensionados a partir das cargas instaladas, considerando os respectivos fatores de demanda, temperatura ambiente, maneira de instalar e queda de tensão máxima de 2%, possuirão isolamento mínima 750V.

Todas as tomadas deverão atender o novo padrão da NBR 14136.

A distribuição das tomadas e aparelhos foi baseada em adequação ao uso do ambiente através de circuitos mono e bifásicos.

Todos os equipamentos quadro elétrico, telefonia e rack de dados devem ser providos de Dispositivos de Proteção Contra Surto, bem como todos os equipamentos e estruturas metálicas expostas deverão ser devidamente aterradas.

Deverá ser instalado captor tipo Franklin, tipo 4 pontas, altura média de 300 mm, conforme o fabricante, com uma descida, em latão trefilado com acabamento cromado; referência comercial PRT-101 da Paratec, ou PK-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

0003 da Paraklin, TEL 020 da Termotécnica ou equivalente. Os captores deverão ser fixados em mastro simples, galvanizado a fogo, com diâmetro de 2 e altura variável de 3 m até 5 m; referência comercial PK 703 da Paraklin ou equivalente.

Deverão ser ainda instalados mini captores, altura de 300 mm em alumínio; referência comercial Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor, fixado na superfície onde será instalado o captor.

As hastes para aterramento serão em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; referência comercial: PK 0066 da Paraklin, TEL 5830 da Termotécnica ou equivalente.

Deverá ser instalada caixa de equalização, com barra de cobre de 6 mm, de embutir, em chapa de aço com pintura esmaltada, de 200 x 200 mm, com barramento.

Deverá ser instalada cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada;

Deverá ser utilizado kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção, alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste em X sobreposto e bitola do cabo de 35 mm² ou 50mm² para hastes de 5/8 e 3/4 de diâmetro; referência comercial: Molde UGXB da Unisolda, HXS da Exosolda, PGTB da Paraklin ou equivalente. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamento de segurança, materiais de limpeza e a mão de obra necessária para a execução da solda.

Deverá ser instalado suporte com base plana, para fixação de terminal aéreo, ou cabo de cobre nu; referência comercial SGG01 da Gelcam ou equivalente. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do suporte por meio de cola quando instalado em superfícies de concreto ou revestidas com massa, pedras, ou cerâmicas, em telhas de barro, material sintético, ou cimento, ou por meio de rebites em superfícies metálicas em geral.

Para execução dos serviços, deverão ser executadas valas com largura de 30cm e profundidade de 50cm, no mínimo.

Deverá ser instalada tubulação para refrigeração conforme projeto e planilha orçamentária, em tubo de cobre, com isolamento apropriado. Deverão ser instalados dutos flexíveis de alumínio, com isolamento térmico de lã de vidro e deverá ainda ser instalados dutos para exaustão de ar/ventilação, chavetado em chapa de ac o galvanizado, nas diversas bitolas, conforme ABNT NBR 16401, inclusive suportes pintados, grelhas, difusores em alumínio extrudado e demais itens necessários.

Deverá ser executada a central de oxigênio e abrigos de lixos, conforme projeto e contemplando os itens da planilha orçamentária.

Deverá ainda ser executada a regularização e compactação do solo em toda a área do piso intertravado, acabamento da superfície para o acerto das cotas; deverá ser executada a locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

No entorno dos canteiros indicados em projeto deverão ser assentadas mini guias de concreto 5,00 x 23,00 x 100 cm. O assentamento das mini guias de concreto deverá ser executado com argamassa mista, sobre base de concreto preparado no local.

Após a regularização e compactação do solo e preparação para o piso intertravado, deverá ser espalhado um lastro de bica corrida, na espessura final rigorosamente compactada de 5cm, de forma que não haja ondulações no pavimento, pois nestes casos os trechos ondulados deverão ser refeitos desde a base.

A pavimentação será em lajota de concreto 35 Mpa com espessura de 8 cm, deverá ser utilizado blocos com espessura de 8cm, conforme projeto, padrão retangular, sobre colchão areia ou pó de pedra de 5 cm uniforme e constante, e inclinação transversal de 2% (certificada conforme a ABNT 9781). Esta camada de assentamento não deverá ser usada para corrigir falhas na superfície da camada de base. O padrão de assentamento será tipo espinha de peixe e a cor do bloco será natural, deverá ainda ser executada bordadura com o próprio bloquete no sentido longitudinal nas duas laterais da calçada e nos encontros com outros elementos.

O alinhamento dos blocos deverá ser garantido e verificado constantemente. O rejunte será de pó de pedra e as juntas deverão ter abertura em torno de 3 mm e estar totalmente preenchidas. O friso entre o pavimento e a guia deverá ser alinhado e os recortes deverão distar 8 mm dos arremates das bordaduras. Quando peças de acabamento forem menores que 3 cm, será permitido o acabamento em massa.

Uma vez assentados todos os blocos que caibam inteiros na área a pavimentar, é necessário fazer ajustes e acabamentos nos espaços que ficaram vazios juntos dos confinamentos externo e interno.

Posteriormente à colocação das lajotas de concreto, a superfície deverá estar nivelada para iniciar a compactação, a qual será feita em toda a área pavimentada, com placas vibratórias.

Deve-se dar pelo menos duas passadas, em diferentes direções, percorrendo toda a área em uma direção, antes de percorrer a outra, tendo o cuidado de sempre ocorrer o recobrimento do percurso anterior, para evitar a formação de degraus. Cada passada deverá ter um cobrimento de no mínimo 20 cm sobre a passada anterior. Deve-se parar a compactação a, pelo menos, 1,50 m da frente de serviço. A compactação das bordas do pavimento, bem como de locais de difícil acesso às placas vibratórias, deve ser realizada utilizando equipamentos de menor porte.

Ao término dos serviços de compactação inicial, deverão ser substituídos os blocos que eventualmente tenham se partido ou danificado por blocos inteiros e corrigidas eventuais falhas.

A superfície do pavimento intertravado deve resultar nivelada, não devendo apresentar desnível maior que 0,5 cm, medindo com uma régua de 3 m de comprimento apoiada sobre a superfície.

Se ocorrer chuva enquanto houver somente a camada de pó de pedra (sem blocos assentados), esse pó de pedra deverá ser retirado e substituído por outra que esteja seca. O pó de pedra retirado poderá ser reaproveitado assim que perder o excesso de água. Se ocorrer chuva quando os blocos já estiverem assentados, mas sem o rejunte, deve-se isolar a área imediatamente, não permitindo nenhum tipo de circulação de pessoas ou equipamentos sobre ela, até que o pó de pedra de assentamento volte a secar. Deverá ser retirado alguns blocos e verificar se é necessário refazer o serviço com pó de pedra mais seco.

O selamento de juntas do pavimento com pó de brita deverá ser rigorosamente executado, de forma que todos os vazios fiquem completamente cheios, caso contrário a contratada terá de refazer o rejuntamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

As guias existentes, nos trechos indicados em projeto, deverão ser removidas e executadas novas, de forma rebaixada, devidamente acabada e alinhada. Nos locais indicados ainda em projeto deverão ser assentados pisos táteis em ladrilho hidráulico de 25x25cm assentado com argamassa mista.

As normas a serem seguidas para execução da calçada são:

NBR 9780 - Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão (método de ensaio)

NBR 9781 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação

NBR 15953:2011 - Pavimento intertravado com peças de concreto - Execução

NBR 9457:1986 - Ladrilho hidráulico - Especificação

NBR 9458:1986 - Assentamento ladrilho hidráulico

NBR 9459:1986 - Ladrilho hidráulico - Formatos e dimensões

NBR 16.416:2015 - Pavimentos Permeáveis de Concreto - Requisitos e Procedimentos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da entrega dos serviços deverá ocorrer inspeção por parte da Contratada por todas as obras, com a finalidade de reposição dos materiais faltantes, de sanar vícios construtivos, ou de executar eventuais reparos, tal como: pinturas, substituição de pavimentos mal executados, peças danificadas, empoçamento de água, entre outros defeitos existentes. E, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal Da Estância Turística de Holambra.

As obras deverão ser entregues sem quaisquer sobras de construção e totalmente limpas.

Toda e qualquer alteração relacionada à esta obra deverá ser informada de imediato e por escrito ao Responsável Técnico pela Obra.

O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regulamente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos. E, para a colocação e a permanência de caçambas para coleta de terra ou entulho provenientes de construções, reformas e demolições nas vias e logradouros públicos do Município, sujeitam-se a prévio licenciamento e fiscalização da Prefeitura Municipal e o local de bota fora deverá ser devidamente reconhecido e legalizado.

As argamassas deverão ser misturadas em masseiras dentro do terreno. Não sendo permitido misturá-las na Via Pública. Qualquer necessidade em utilizar essa Via implicará em consulta e licença por parte da Prefeitura Municipal.

5.0 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os valores foram obtidos através de levantamento de custos embasado através do boletim referencial de custos - tabela de serviços SINAPI - 01/2025 - São Paulo; SBC - 02/2025 - São Paulo; ORSE - 12/2024 - Sergipe; SIURB - 07/2024 - São Paulo; SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; FDE - 10/2024 - São Paulo; EMOP - 01/2025 - Rio de Janeiro, como pode ser observado no Anexo B - Planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Orçamentária, tendo como BDI 24,47%, assim como as quantidades a serem utilizadas. Os demais documentos que embasam toda esta contratação podem ser consultados nos demais anexos.

6.0 – PROPOSTA

A planilha orçamentária proposta (Anexo C) compreende a descrição dos materiais, serviços, preços unitários e preço total do objeto deverá ser preenchida pela empresa licitante. Ainda, deverá ser apresentada a descrição dos materiais e serviços, observadas as mesmas especificações constantes neste TR, de forma clara e específica. Deverá, também, especificar marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos materiais a serem empregados.

Ademais, deverá constar prazo de validade da proposta (60 dias) a contar de sua assinatura, assim como o prazo de garantia.

7.0 - NORMAS TÉCNICAS

Deverão ser obedecidas e atendidas as seguintes normativas para a execução da obra:

NBR 7211 - Agregados para concreto – Especificação

NBR 6355: Perfis estruturais de aço formados a frio — Padronização;

NBR 8681: Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

NBR 8800: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

NBR-5648 Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos

NBR-5626 Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção.

A NBR 6122/2019 Projeto e execução e fundações

NBR 6118/2023 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento

ABNT NBR 15310/2009, Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;

ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;

ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;

ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;

ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;



ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD) – ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.

NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

NBR 11801 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos – Especificação

NBR 12260 - Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica

NBR 7583 – Execução de pavimentos de concretos simples por meio mecânico

NBR 7211 - Agregados para concreto - Especificação

NBR 12284 - Áreas de vivência em canteiros de obras

NBR 12554 – Tintas para edificações não industriais – Terminologia

NBR 11702 – Tintas para construção civil – Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não edificações – Classificação e requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

NBR 13245 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície

NBR 15348 - Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria – Requisitos

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

É de responsabilidade da Contratada a execução seguindo o rigor das Normas Brasileiras, ainda que estas, porventura, não estejam relacionadas neste TR.



8.0 - HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove sua Capacidade Operacional e sua Capacidade Profissional.

Conforme artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a comprovação da qualificação técnica das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Portanto, para o presente certame licitatório, a licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo órgão de classe e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - lp 20 (16+4) e capa com concreto de 25 Mpa, alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm, divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ru / 1ru, fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a572 grau 50, sem pintura e porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca (itens do Anexo B - Planilha Orçamentária: 6.4.1, 7.1.3, 7.3.1, 8.1.1 e 9.2.4).

Os atestados devem conter, no mínimo:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

Em caso de subcontratação, a licitante deverá apresentar atestados relativos a potencial subcontratado, licitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

O responsável técnico deverá ter experiência na execução de serviço do mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, conforme métricas acima descritas. Deverá ser apresentada anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no órgão de classe.

Deverá ser apresentada certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da região que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto deste certame.

Além disso, deverá ser apresentada declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução dos serviços de que trata o objeto deste certame estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

9.0 - VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

A visita técnica é facultativa aos licitantes que desejarem participar do processo licitatório do referido objeto. A visita poderá ser agendada junto ao Departamento Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural por meio do telefone (19) 3802-8000 com a Engenheira Fiscal do Contrato, para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços deste certame, com o objetivo de conhecê-los e dirimir eventuais dúvidas. A licitante interessada deverá identificar-se com a razão social e o nome do responsável que a licitante repete adequado para a realização da visita.

Caso a licitante não realize o prévio agendamento, a Diretoria atenderá somente quando houver funcionário disponível para tanto. A Diretoria emitirá comprovante de visita técnica aos licitantes que a fizerem.

Havendo dúvidas, a empresa deverá apresentar o pedido de esclarecimentos e/ou apontar as eventuais incorreções. Caso a empresa não impugne eventual erro ou incorreção no objeto do certame licitatório ou se abstenha de fazer a vistoria, nos prazos fixados, não poderá alegar, em situação superveniente, erros ou solicitar qualquer tipo de aditamento decorrente de eventual irregularidade, cabendo à empresa arcar com todo o custo de alteração, acréscimos ou correções que se fizerem necessárias no objeto licitado.

Caso a licitante se abstenha de efetuar a visita técnica não poderá, caso sagre-se vencedora, alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito da forma de execução, localizações e demais questões atinentes ao disposto neste documento, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas no desempenho das atividades. Também não serão, neste caso, deferidos eventuais pedidos de aditamento contratual visando compensar a desídia da licitante que não realizou a visita técnica.

10.0 - LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá executar integralmente o descrito neste TR e demais documentos em anexo no prazo máximo de 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. Os serviços deverão ser executados nos locais definidos através do Projeto anexo.

11.0 - GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a vigência de até 5 (cinco) anos. Para todos os materiais, a garantia também deverá ser de 5 (cinco) anos.

12.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por ocasião da emissão da Ordem de Serviço Inicial, a Contratada compromete-se a apresentar junto ao Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, o respectivo documento de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto licitado, emitida pelo Profissional Habilitado que atuará como Responsável Técnico da Empresa.

São de responsabilidade da Contratada o transporte, guarda, manuseio e utilização dos materiais, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra, veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo à Contratada acatar qualquer recomendação do setor de segurança do Município que se fizer em seu entendimento necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

A Contratada deverá obedecer às normas técnicas citadas neste TR. Para maiores orientações, após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, poderá ser agendado reunião com o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural para orientações e recomendações sobre os procedimentos para realização dos serviços.

Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assume a Contratada integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, devidamente comprovada, limitado ao valor do contrato.

Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, a seus escritórios ou em outro local indicado, o Responsável Técnico da empresa, para examinar e prestar esclarecimentos sobre eventuais problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Manter informações à Contratante atualizadas de todos os serviços executados e com programação de execução.

Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Contratante, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelo Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

A Contratada deverá atender todo e qualquer apontamento de falhas e vícios realizados pela Contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Em caso de paralisação da execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar imediatamente o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

13.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao fiscalizador do Contrato analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. A Contratante comunicará possíveis falhas em até 30 (trinta) dias após o Termo de Recebimento Provisório da obra.

A Contratante obriga-se a prestar todo e qualquer esclarecimento necessário para a execução do contrato, assim como recusará todo ou parte do serviço que não atenda às especificações constantes neste TR.

Caso persistam as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para a área Jurídica do Município para os procedimentos legais.

14.0 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira para a solução de conflitos oriundos da presente contratação.

15.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O objeto deste certame licitatório deverá ser executado integralmente em 12 (doze) meses, conforme - Cronograma Físico Financeiro.

16.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

A Contratada deverá protocolar medição mensal, após 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço, relativa aos serviços executados até a data referida. Após análise e aprovação da Contratante, o processo será encaminhado para pagamento. Conforme Anexo D - Cronograma Físico-Financeiro, o pagamento dar-se-á em três parcelas e terá como valores, aqueles executados no prazo de 30 dias.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas. Serão efetuados no prazo de até 30 dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Havendo irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento será realizado mediante encaminhamento da medição, acompanhada dos documentos fiscais trabalhistas e nota fiscal correspondente aos trabalhos executados, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Obrigações da Contratada com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o Contratante;
- d) Paralisações dos serviços por culpa da Contratada.

A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

Os documentos e notas fiscais apresentados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada, sendo o prazo para pagamento interrompido, até a devida regularização.

A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderando o prazo anteriormente decorrido durante a análise dos documentos e notas fiscais consideradas irregulares.

17.0 - GESTOR DO CONTRATO E FISCAL

Fica definido como gestor do contrato a Diretora do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, Yessika Eltink Cahen e como fiscal responsável para fiscalizar o objeto deste contrato, a Engenheira Civil Mascilene Costa Malhão, a qual irá registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório. Como substituto, fica indicada a Engenheira Civil Gabriela Olegário de Almeida.

17.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços propostos será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da OS (Ordem de Serviço) para dar início a execução dos serviços, sob pena das sanções e multas estabelecidas no edital.



18.0 - PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do Contrato.

19.0 - GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá, em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, apresentar seguro-garantia referente a 5% do valor do contrato, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado perante a Administração, inclusive no que tange multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato e, no caso em que a proposta da licitante for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, será exigida a garantia adicional equivalente à diferença entre os valores orçados e da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

20.0 - SANÇÕES

O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada as seguintes sanções pelas infrações administrativas:

- a) Advertência, aplicada por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção poderá ser cumulativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

b) Multa, calculada em 20% do valor do contrato licitado, por qualquer infração cometida pela Contratada;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) anos, caso a Contratada infrinja os itens “b” a “g” das infrações acima descritas. Esta sanção poderá ser cumulativa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta, pelo prazo de 6 (seis) anos, caso a Contratada infrinja os itens “h” a “l” das infrações acima descritas. Esta sanção deverá ser precedida de análise jurídica e observará as regras contidas na Lei 14.133. Esta sanção poderá ser cumulativa.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.0 - SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas dessa sinalização, sem ônus para o Contratante.

A Contratada deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

A Contratada deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução dos serviços objeto do contrato.

Antes da Emissão da Ordem inicial, objeto desta licitação, a Contratada deverá obrigatoriamente apresentar à Fiscalização competente cópia dos seguintes documentos:

a) Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos de emergência a serem adotados em caso de acidente de trabalho;

b) Fornecer por escrito os Procedimentos de Trabalho com análise dos Riscos e suas respectivas Medidas de Controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

c) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);

d) PCMSO - NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

e) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

f) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específico para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;

g) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade e Curso Complementar - Segurança no Sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto na NR 10, Anexo III (item 1 e item 2);

h) Comprovação de participação dos trabalhadores que operarão o equipamento de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura conforme previsto no anexo 12 da NR 12.

i) Comprovação de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em trabalho em altura, conforme estipulado na NR 35.

j) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;

k) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço etc.

Durante a execução dos Trabalhos, a Contratada deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a Contratada deverá apresentar ao Setor competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal a Contratada deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização.

O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade implicará através da fiscalização do Município na paralisação imediata do serviço. A contratada deverá corrigir imediatamente as deficiências e após nova fiscalização ser autorizada a retornar aos trabalhos.

No caso de reincidência de notificação de risco grave e eminente à segurança e saúde dos colaboradores, a fiscalização encaminhará o caso para o setor competente para as devidas providências. No caso de uma terceira reincidência de um mesmo colaborador ou grupo de colaboradores já orientados previamente os mesmos devem ser afastados da atividade a fim de garantir sua saúde e segurança e a de sua equipe.

22.0 - RECEBIMENTO DA OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

A Contratada deverá comunicar formalmente, através de protocolo, o término das obras e/ou serviços do referido TR ao Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural tão logo finalizar integralmente todo o escopo do objeto.

Quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do mesmo. O Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, será emitido em até 15 (quinze) dias após a comunicação de término da obra pela Contratada.

Os serviços serão recebidos definitivamente em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

23.0 – FINALIZAÇÃO

Antes da entrega dos serviços deverá ocorrer inspeção por parte da Contratada por toda a obra, com a finalidade de reposição dos materiais faltantes, de sanar vícios construtivos ou de executar eventuais reparos, tal como: pinturas, peças danificadas, respingos indevidos em lugares não adequados à pintura. As obras deverão ser entregues sem quaisquer sobras de construção e totalmente limpas. E, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste TR, que corresponde à construção da unidade de saúde básica do loteamento Florabella, para constar como anexo ao edital.

Masilene Costa Malhão

Engenheira Civil

CREA: 5069592900

De acordo com o Termo de Referência.

Estância Turística de Holambra, 11 de março de 2025.

Yessika Eltink Cahen

Diretora

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

CREA: 5069592900



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações e com registro na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

Microempreendedor Individual – **MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

II - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual, DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; e,

Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual, DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

Prova de situação regular da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**.

Prova de situação regular da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho – TST**.

Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

III - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove sua Capacidade Operacional e sua Capacidade Profissional.

Conforme artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a comprovação da qualificação técnica das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Portanto, para o presente certame licitatório, **a licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo órgão de classe e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - lp 20 (16+4) e capa com concreto de 25 Mpa, alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm, divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ru / 1ru, fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a572 grau 50, sem pintura e porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca (itens da Planilha Orçamentária: 6.4.1, 7.1.3, 7.3.1, 8.1.1 e 9.2.4).**

Os atestados devem conter, no mínimo:

dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação; dados do emissor do atestado: nome e contato; local, data de emissão e assinatura do emissor.

Em caso de subcontratação, a licitante deverá apresentar atestados relativos a potencial subcontratado, licitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

O responsável técnico deverá ter experiência na execução de serviço do mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, conforme métricas acima descritas. Deverá ser apresentado anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no órgão de classe.

Deverá ser apresentada certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da região que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto deste certame.

Além disso, deverá ser apresentada declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução dos serviços de que trata o objeto deste certame estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

IV - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresas que estejam em recuperação judicial (sumula 50 TCE-SP), em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta Concorrência Eletrônica.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

V - VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

A visita técnica é facultativa aos licitantes que desejarem participar do processo licitatório do referido objeto. A visita poderá ser agendada junto ao Departamento Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural por meio do telefone (19) 3802-8000 com a Arquiteta Fiscal do Contrato, para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços deste certame, com o objetivo de conhecê-los e dirimir eventuais dúvidas. A licitante interessada deverá identificar-se com a razão social e o nome do responsável que a licitante reputa adequado para a realização da visita.

Caso a licitante não realize o prévio agendamento, a Diretoria atenderá somente quando houver funcionário disponível para tanto. A Diretoria emitirá comprovante de visita técnica aos licitantes que a fizerem.

Havendo dúvidas, a empresa deverá apresentar o pedido de esclarecimentos e/ou apontar as eventuais incorreções. Caso a empresa não impugne eventual erro ou incorreção no objeto do certame licitatório ou se abstenha de fazer a vistoria, nos prazos fixados, não poderá alegar, em situação superveniente, erros ou solicitar qualquer tipo de aditamento decorrente de eventual irregularidade, cabendo à empresa arcar com todo o custo de alteração, acréscimos ou correções que se fizerem necessárias no objeto licitado.



Caso a licitante se abstenha de efetuar a visita técnica e caso sagre-se vencedora do certame, **DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DECLARAÇÃO NEGATIVA DA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**, informando que tem conhecimento, compreensão, de todos os detalhes de informação a respeito da forma de execução, localizações e demais questões atinentes ao disposto neste documento, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas no desempenho das atividades. Também não serão, neste caso, deferidos eventuais pedidos de aditamento contratual visando compensar a desídia da licitante que não realizou a visita técnica.

VI - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.1, atestando que:

- . se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- . não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 5 deste Edital;
- . Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.3, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.4, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

- . Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- . Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- . Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Caso o licitante declare em campo próprio no sistema, fica facultativo o envio das declarações listadas acima. Caso o licitante não declare em campo próprio no sistema, o envio das mencionadas declarações será compulsório (Anexo III):

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará **como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas neste Anexo e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no **ITEM II** deste anexo deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO III.1
MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 6 DO ANEXO II**
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Concorrência Eletrônica nº 005/2025, Processo nº 1.111/2025**:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 5.0 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025, Processo nº 1.111/2025, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos/atas:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato/ata dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos/atas celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/atas celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

**ANEXO III.3
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025, Processo nº 1.111/2025**, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 4 DO ANEXO IV

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025, Processo nº 1.111/2025, DECLARA**, para todos os efeitos legais, que:

a) no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública e que os mesmos não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo em condições de usufruir dos benefícios:

CONTRATANTE	PRAZO	VALOR PROPORCIONAL AO ANO
Valor Total		
Teto de enquadramento como ME/EPP		

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ANEXO III.5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 6 DO ANEXO II

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025, Processo nº 1.111/2025, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferirá Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025**

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO MUNICÍPIO DE
HOLAMBRA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

Por este instrumento de contrato público, de um lado o **Município da Estância Turística de Holambra**, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.172.437/0001-83, com sede administrativa na Alameda Maurício de Nassau, nº 444 - Centro - Holambra - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, de ora em diante designado simplesmente **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado a empresa, estabelecida à Rua nº, na cidade de, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. e Inscrição Estadual nº., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, portador do RG. nº. e CPF. nº., doravante designada simplesmente **"CONTRATADA"**;; conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.111/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação municipal- [Decreto nº 1873/2024 de 18 de Janeiro de 2024](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO LOTEAMENTO FLORABELLA, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - ESTADO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS** à execução dos serviços, nas condições e normas estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.1.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

1.2 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da OS (Ordem de Serviço) para dar início a execução dos serviços, sob pena das sanções e multas estabelecidas neste edital.

1.3. O CONTRATANTE rejeitará os serviços, objeto da presente licitação, que estiver em desacordo com a proposta apresentada e ou em desacordo com o projeto e demais documentos técnicos, devendo ser reparada de imediato pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar as guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISSQN e a folha de pagamento dos funcionários contratados para a execução do serviço, mensalmente, juntamente com a medição aprovada pelo Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, de acordo com o artigo 31 e parágrafos da Lei 8.212, de 24 de julho de 1.991, com alterações dadas pelo artigo 2º da Lei 9.032, de 28 de abril de 1.995 e, as Provas de Regularidade de Situação junto com o FGTS (CRF-FGTS) e INSS (CND-INSS), dentro de sua validade, para que o CONTRATANTE proceda o pagamento do respectivo serviço. E, de acordo com a Ordem de Serviço nº 209, de 20/05/99, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pela DETENTORA.

1.5. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser uniformizados e possuir os respectivos E.P.Is.(Equipamentos de Proteção Individual).

1.6. Os equipamentos deverão ser sempre mantidos em perfeitas condições de uso, protegidos de corrosão e intempéries ao longo da execução dos serviços, devendo ser observadas as peculiaridades inerentes para boa e perfeita execução dos serviços, de acordo com as normas dos Ministérios do Trabalho e da Saúde, vigentes no momento da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

1.7. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a admissão de todo pessoal necessário à realização da obra objeto desta licitação, correndo por conta da CONTRATADA todos: os salários e encargos incidentes, encargos sociais, civis administrativos, financeiros, trabalhistas, previdenciários, acidentários, vale-transporte, vale-refeição, cestas básicas, uniformes, EPIs etc.

1.8. Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços subcontratados junto a sua A.R.T. principal.

1.9. A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de todas e quaisquer responsabilidades relativas a danos ou mesmos prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por acidentes no decorrer dos serviços contratados.

1.10. A CONTRATADA se compromete a manter no local dos serviços um preposto para fiscalizar, supervisionar e dirigir seu pessoal.

1.11. A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte de seus funcionários até o local dos serviços.

1.12. **As faturas serão emitidas em nome do Município de Holambra e deverão conter em seu corpo informações como o número da ordem de serviços e o serviço que se refere. Juntamente com a fatura apresentada deverá acompanhar os seguintes documentos: medição aprovada, relatório fotográfico em 02 vias, certificados de ensaios tecnológicos (quando solicitados) e os documentos exigidos no item 1.4 deste contrato.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.- O prazo de vigência do contrato **será de 18 (dezoito) meses**, contados da data da assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, **podendo ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, a critério da PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1.- O prazo de execução dos serviços do presente contrato **será de 12 (doze) meses**, contados do recebimento da ORDEM DE INÍCIO dos serviços, quando serão reconhecidos seus efeitos, **podendo ser prorrogado a critério da PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Admite-se a subcontratação de parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais do Contratado, de modo a solucionar com maior prestação e/ou qualidade a execução do objeto, desde que não ultrapasse o limite permitido por Lei. Ainda, faz-se necessária a aferição da regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação jurídica e a qualificação técnica econômica, as quais serão juntadas aos autos do processo. O Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, após análise, poderá autorizar o subcontratado. Justifica-se a aplicação dessa faculdade como forma de potencializar a competitividade licitatória.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, BDIs e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação c/c com o item 1.4 do contrato.



6. CLÁUSULA SEXTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A CONTRATADA deverá protocolar a medição mensal, após 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço, relativa aos serviços executados até a data referida. Após análise e aprovação da gestora contrato, o processo será encaminhado para pagamento.

6.1.1.- As medições deverão serem executadas conjuntamente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sempre levado em consideração os quantitativos, preços unitários e globais contratados.

6.1.2.- Após a emissão da Ordem de Serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante do recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra/serviços, parte integrante e primordial para liberação da primeira medição.

6.2 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas. **O pagamento está condicionado a liberação do Convênio Federal Novo Pac - Proposta nº3600000336/2023 e serão efetuados no prazo em até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo gestor e fiscal do contrato.**

6.3 Demais condições ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

6.4 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - AMPLO de correção monetária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE do índice IPCA-AMPLO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Cabe ao fiscalizador do Contrato analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. O CONTRATANTE comunicará possíveis falhas em até 30 (trinta) dias após o Termo de Recebimento Provisório dos serviços

b) O CONTRATANTE obriga-se a prestar todo e qualquer esclarecimento necessário para a execução do contrato, assim como recusará todo ou parte do serviço que não atenda às especificações constantes no TR.

c) Caso persistam as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para a área Jurídica do Município para os procedimentos legais.

8.2 A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

9.1 Por ocasião da emissão da Ordem de Serviço Inicial, a CONTRATADA compromete-se a apresentar junto ao Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, o respectivo documento de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto licitado, emitida pelo Profissional Habilitado que atuará como Responsável Técnico da Empresa.

9.2 São de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, guarda, manuseio e utilização dos materiais, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra, veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

9.3 É de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo à CONTRATADA acatar qualquer recomendação do setor de segurança do Município que se fizer em seu entendimento necessário.

9.4 A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas citadas neste TR. Para maiores orientações, após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, poderá ser agendado reunião com o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural para orientações e recomendações sobre os procedimentos para realização dos serviços.

9.5 Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, devidamente comprovada, limitado ao valor do contrato.

9.6 Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, a seus escritórios ou em outro local indicado, o Responsável Técnico da empresa, para examinar e prestar esclarecimentos sobre eventuais problemas relacionados com o objeto do Contrato.

9.7 Manter informações o CONTRATANTE atualizadas de todos os serviços executados e com programação de execução.

9.8. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelo Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

9.9 A CONTRATADA deverá atender todo e qualquer apontamento de falhas e vícios realizados pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9.10 Em caso de paralisação da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

9.11 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.12.1. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.12.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.12.2.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.12.2.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.12.2.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.12.2.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.12.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE.
- 9.26. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

10.1.1 o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 10 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

10.1.2 o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

10.1.3 em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades;

10.1.3.1 eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

10.1.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, as práticas adotadas e os sistemas utilizados para este fim devem seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, garantindo alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

10.1.5. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.1.5.1. no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao acima, esta garante que:

10.1.5.1.1. a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

10.1.5.1.2. o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

10.1.5.1.3. sempre que necessário, orientará o CONTRATANTE durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

10.1.5.1.4. responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do CONTRATANTE relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

10.1.5.1.5. a pedido do CONTRATANTE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

10.1.5.1.6. em caso de subcontratação, informará previamente o CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

10.1.5.1.7. os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

10.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

10.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

10.4. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

10.5. A CONTRATADA deverá utilizar as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

10.6. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

10.7. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

10.8. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados.

10.9. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante ao Aviso de Privacidade e a Política de Segurança da Informação do Município da Estância Turística de Holambra, disponíveis no site institucional.

10.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

10.11 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.12.O Encarregado de dados (DPO) da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado de dados (DPO) do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas



a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

10.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

10.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, na medida do determinado pela Lei e regulamento da proteção dos dados, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

10.14.1. Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

10.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.7.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013; e,

11.1.7.6 Inexecutar parcialmente ou o total do contrato.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.6 a inexecução parcial ou total da ata de registro ou do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.3.1 a 11.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.7.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.3.1 a 11.1.7.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.3.1 a 11.1.7.6 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1 a 11.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3 e 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3 Indenizações e multas.

12.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa decorrente da presente contratação será onerada na seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2025 e subsequente:

020901.10.301.0050.7318.0000-44905199 - (FICHA 831)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

16.1. A fiscalização dos serviços pela **PREFEITURA (CONTRATANTE)** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

16.2.- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** executarão fielmente a Ata, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar “GESTOR DO CONTRATO” e “PREPOSTO”:

16.2.1.- GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Yéssika Eltink Cahen

Cargo: Diretora de Obras e Planejamento

CPF: 395.748.998-96

E-mail: diretoria.obras@holambra.sp.gov.br

16.2.2.- FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Mascilene Costa Malhão

Cargo: Engenheira Civil

CREA: 5069592900

E-mail: diretoria.obras@holambra.sp.gov.br

16.2.3.- PREPOSTO DA CONTRATADA:

Nome:

Função:

CPF:

17. CLÁUSULA DEZESSETE – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

17.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade , em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, R\$ (.....), com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA perante à Administração, inclusive no que tange multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

17.2. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato e, no caso em que a proposta da CONTRATADA for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, será exigida a garantia adicional equivalente à diferença entre os valores orçados e da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

17.3. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a % (..... por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, totalizando um total de R\$ (.....).

17.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

17.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 17.10 deste contrato.

17.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

17.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.7.1.1. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à DETENTORA DA ATA; e

17.7.1.2. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

17.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 17.11 observada a legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

17.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

17.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.13.1 - O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.13.1.1 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

17.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

17.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

17.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA

17.17. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

17.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência - que prevê o prazo de 05 (cinco) anos para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e para todos os materiais, a garantia também deverá ser de 5 (cinco) anos.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA SUSTENTABILIDADE

18.1 A DETENTORA DA ATA deverá evitar em suas atividades dentro do órgão o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, como excesso de embalagens; A DETENTORA DA ATA deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como:

- 20.6.1. usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- 20.6.2. conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- 20.6.3. ter maior vida útil;
- 20.6.4. consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- 20.6.5. poder ser reutilizado ou reciclado; e,
- 20.6.6. gerar menos resíduos.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

19.1 - A CONTRATADA se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), no memorial descritivo, na planta, na planilha orçamentária, projetos e no cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

20. CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

20.1 - Ao término de todas as obrigações atinentes ao presente CONTRATO, o Gestor da **CONTRATANTE** deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da **CONTRATADA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

21. CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

22. CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)

22.1 -As partes elegem o Foro de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Holambra, XXX de XXXXX de 2025.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

**ANEXO V- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025**

CONTRATO nº (de origem): _____/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra

CONTRATADA:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO LOTEAMENTO FLORABELLA, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Holambra, xx de xxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando Henrique Capato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 331.620.438-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fernando Henrique Capato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 331.620.438-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Yéssika Eltink Cahen

Cargo: Diretora de Obras e Planejamento

CPF: 395.748.998-96

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Henrique Capato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 331.620.438-59

Assinatura: _____

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

A/C - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ/MF Nº	IE Nº
E-mail:	Tel./Fax.

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as NORMAS ESPECÍFICAS e ANEXOS do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para execução de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO LOTEMANTO FLORABELLA, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - SP**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas para atender ao Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, descritos e quantificados neste edital, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços, sob nossa integral responsabilidade:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

**Obra: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FLORABELLA - UBS - PORTE 2**

B.D.I.

Sem Desoneração

Endereço: Estrada Municipal HBR 020, 74 - Florabella -
Holambra-SP

.....%

**Banc
os:**

SINAPI - 01/2025 - São Paulo; SBC - 02/2025 - São Paulo; ORSE - 12/2024 - Sergipe; SIURB - 07/2024 - São Paulo; SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; FDE - 10/2024 - São Paulo; EMOP - 01/2025 - Rio de Janeiro

..... %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1				
1.1	02.01.180	CPOS/CDHU	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	unxmês	12				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

1.2	02.02.1 30	CPOS/CDH U	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	unxmês	12				
1.3	73805/ 001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m ²	30				
1.4	02.02.1 50	CPOS/CDH U	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	unxmês	12				
1.5	02.03.1 20	CPOS/CDH U	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	m ²	277,2				
1.6	02.05.2 12	CPOS/CDH U	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	m ² xmês	660				
1.7	02.05.0 90	CPOS/CDH U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10 M	m ²	660				
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
2.1	02.08.0 20	CPOS/CDH U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m ²	6				
2.2	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1				
2.3	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1				
2.4	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1				
2.5	02.10.0	CPOS/CDH U	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E	m ²	1366,82				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

60			LAGOAS						
2.6	02.10.0 50	CPOS/CDH U	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	m	204				
2.7	02.10.0 20	CPOS/CDH U	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m ²	607,93				
2.8	02.09.0 40	CPOS/CDH U	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM	m ²	2214,69				
2.9	05.07.0 40	CPOS/CDH U	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m ³	221,5				
3			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		1				
3.1	07.01.0 60	CPOS/CDH U	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	m ³	165,88				
3.2	05.07.0 40	CPOS/CDH U	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m ³	35,88				
3.3	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	130				
4			INFRAESTRUTURA		1				
4.1	12.05.0 10	CPOS/CDH U	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	tx	1				
4.2	12.05.0	CPOS/CDH U	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20	m	198				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

	20		T						
4.3	11.04.0 20	CPOS/CDH U	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M ³	m ³	4,2				
4.4	09.01.0 20	CPOS/CDH U	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	m ²	96,9				
4.5	10.01.0 40	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	2478,12				
4.6	10.01.0 60	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	284,43				
4.7	11.01.2 90	CPOS/CDH U	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m ³	35,08				
4.8	11.16.0 80	CPOS/CDH U	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m ³	35,08				
5			IMPERMEABILIZAÇÃO		1				
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	351,6				
5.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m ²	253,83				
5.3	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	45,23				
6			SUPERESTRUTURA		1				
6.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		1				
6.1.1	09.01.0 30	CPOS/CDH U	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m ²	237,72				
6.1.2	10.01.0 40	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	1332				
6.1.3	10.01.0 60	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	533				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

6.1.4	11.01.2 90	CPOS/CDH U	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m ³	16				
6.1.5	11.16.0 80	CPOS/CDH U	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m ³	16				
6.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		1				
6.2.1	09.01.0 30	CPOS/CDH U	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m ²	191,44				
6.2.2	10.01.0 40	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	1409,22				
6.2.3	10.01.0 60	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	425				
6.2.4	11.01.2 90	CPOS/CDH U	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m ³	28				
6.2.5	11.16.0 80	CPOS/CDH U	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m ³	28				
6.3			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS		1				
6.3.1	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	306				
6.4			CONCRETO ARMADO - LAJES		1				
6.4.1	13.02.1 90	CPOS/CDH U	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 20 (16+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m ²	576,75				
6.4.2	13.02.1 50	CPOS/CDH U	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m ²	18,15				
6.4.3	10.01.0 40	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	458				
6.4.4	10.02.0 20	CPOS/CDH U	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	880,45				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

7			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		1				
7.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		1				
7.1.1	14.04.2 10	CPOS/CDH U	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	m ²	14,2				
7.1.2	14.28.0 30	CPOS/CDH U	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	m ²	40				
7.1.3	14.04.2 20	CPOS/CDH U	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	m ²	1137,76				
7.2			ALVENARIA DE EMBASAMENTO		1				
7.2.1	14.01.0 20	CPOS/CDH U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	m ³	9,18				
7.3			DRYWALL		1				
7.3.1	14.30.4 10	CPOS/CDH U	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	m ²	560,68				
8			COBERTURA		1				
8.1			ESTRUTURA		1				
8.1.1	15.03.1 31	CPOS/CDH U	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	kg	4727,5				
8.2			TELHAMENTO		1				
8.2.1	16.13.1 40	CPOS/CDH U	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	m ²	438,28				
8.2.2	07.03.1 38	FDE	TELHA GALVALUME / AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	m ²	34,47				
8.3			COMPLEMENTOS		1				
8.3.1	16.33.0	CPOS/CDH U	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 -	m	183,18				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

	62		CORTE 1,00 M					
8.3.2	16.33.0 22	CPOS/CDH U	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	m	165,11			
8.3.3	16.12.2 00	CPOS/CDH U	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	m	60			
9			ESQUADRIAS		1			
9.1			JANELAS		1			
9.1.1	25.01.4 90	CPOS/CDH U	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MAXIM-AR, SOB MEDIDA - BRANCO	m ²	28			
9.1.2	25.01.0 80	CPOS/CDH U	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	m ²	40			
9.1.3	15.01.0 05	FDE	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO C/ TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m ²	40			
9.2			PORTAS		1			
9.2.1	30.01.1 20	CPOS/CDH U	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	un	6			
9.2.2	24.02.0 54	CPOS/CDH U	PORTA CORTA-FOGO CLASSE P.90, COM BARRA ANTIPÂNICO NUMA FACE E MAÇANETA NA OUTRA, COMPLETA	m ²	4,22			
9.2.3	25.02.0 42	CPOS/CDH U	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA	m ²	19,41			
9.2.4	25.02.3 10	CPOS/CDH U	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	un	90			
9.3			PORTÕES		1			
9.3.1	16.01.0 46	FDE	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	m ²	10			
9.3.2	24.02.0 40	CPOS/CDH U	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	m ²	8,6			
9.3.3	05.80.0	FDE	PORTA TIPO VENEZIANA	m ²	4,92			

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

	05							
9.4			VIDROS		1			
9.4.1			JANELAS		1			
9.4.1.1	26.02.01	CPOS/CDH U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	m ²	68			
9.4.2			PORTAS		1			
9.4.2.1	26.02.060	CPOS/CDH U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	m ²	18,15			
10			REVESTIMENTO DE PAREDE		1			
10.1	17.02.030	CPOS/CDH U	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	m ²	2275,52			
10.2	17.02.220	CPOS/CDH U	REBOCO	m ²	2172,52			
10.3	17.02.120	CPOS/CDH U	EMBOÇO COMUM	m ²	103			
10.4	18.06.102	CPOS/CDH U	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m ²	491,35			
11			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO		1			
11.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO		1			
11.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	461,4			
11.1.2	17.01.020	CPOS/CDH U	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	m ³	13,84			
11.2			GRANILITE		1			
11.2.1	17.10.020	CPOS/CDH U	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	m ²	461,4			

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

11.2.2	17.10.200	CPOS/CDH U	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m	118				
11.2.3	21.10.081	CPOS/CDH U	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	m	197				
11.2.4	17.40.150	CPOS/CDH U	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	m ²	461,4				
12			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO		1				
12.1	54.04.350	CPOS/CDH U	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	m ²	1110				
12.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	505				
13			REVESTIMENTO DE TETO		1				
13.1	22.02.030	CPOS/CDH U	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	m ²	461,4				
13.2	22.20.050	CPOS/CDH U	MOLDURA DE GESSO SIMPLES, LARGURA ATÉ 6,0CM	m	420				
14			PINTURA		1				
14.1			PAREDES		1				
14.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	2172,52				
14.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	2207				
14.1.3	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m ²	1086				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

14.1.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3294				
14.2			TETO		1				
14.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	461,4				
14.2.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	461,4				
14.3			PORTÕES		1				
14.3.1	33.11.0 50	CPOS/CDH U	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m²	23,52				
15			MARMORARIA		1				
15.1	44.02.0 62	CPOS/CDH U	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	6,85				
16			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		1				
16.1			EQUIPAMENTOS		1				
16.1.1	43.02.1 40	CPOS/CDH U	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	un	3				
16.2			LOUÇAS		1				
16.2.1	44.01.0 52	CPOS/CDH U	BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA - 6 LITROS	UN	7				
16.2.2	44.01.0 40	CPOS/CDH U	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	un	1				
16.2.3	44.01.1 10	CPOS/CDH U	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15				
16.2.4	44.01.3 10	CPOS/CDH U	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	un	1				
16.2.5	30.08.0 40	CPOS/CDH U	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un	1				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

16.2.6	44.01.8 50	CPOS/CDH U	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	un	8				
16.2.7	44.01.2 70	CPOS/CDH U	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	un	3				
16.3			METAIS E ACESSÓRIOS		1				
16.3.1	44.02.2 00	CPOS/CDH U	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m ²	12,87				
16.3.2	44.06.3 10	CPOS/CDH U	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 465X300X140MM	un	8				
16.3.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1				
16.3.4	44.03.3 00	CPOS/CDH U	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	un	3				
16.3.5	44.03.5 90	CPOS/CDH U	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	8				
16.3.6	08.17.0 85	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	24				
16.3.7	44.03.4 20	CPOS/CDH U	TORNEIRA CURTA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	un	6				
16.3.8	44.03.9 20	CPOS/CDH U	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	un	7				
16.3.9	30.01.0 30	CPOS/CDH U	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	un	10				
16.3.1 0	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1				
16.3.1 1	49.04.0 10	CPOS/CDH U	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	un	21				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

16.3.1 2	30.01.0 61	U	CPOS/CDH BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	un	8				
16.3.1 3	30.01.0 50	U	CPOS/CDH BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 X 800 MM	un	1				
16.3.1 4	44.03.5 90	U	CPOS/CDH TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	8				
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1				
17.1			HIDRÁULICA		1				
17.1.1	97430	SINAPI	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1				
17.1.2	46.01.0 50	U	CPOS/CDH TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	100,9				
17.1.3	45.03.1 10	U	CPOS/CDH HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2')	cj	1				
17.1.4	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1				
17.1.5	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1				
17.1.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28				
17.1.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

17.1.8	46.01.0 20	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	299,4				
17.2			SANITÁRIAS		1				
17.2.1	16.08.0 28	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	7				
17.2.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26				
17.2.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4				
17.2.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37				
17.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2				
17.2.6	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39				
17.2.7	49.03.0 36	CPOS/CDH U	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA REFORÇADA - CAPACIDADE 19 LITROS	un	1				
17.2.8	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102				
17.2.9	46.03.0 50	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	157,4				
17.2.1 0	46.03.0 38	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN=	m	85,3				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES						
17.2.1 1	46.03.0 40	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	47				
17.2.1 2	46.02.0 10	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	22,8				
17.2.1 3	46.03.0 80	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,5				
17.2.1 4	46.01.0 40	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	48,9				
17.3			PLUVIAL		1				
17.3.1	49.06.0 20	CPOS/CDH U	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m ²	1,44				
17.3.2	16.08.0 28	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4				
17.3.3	46.05.0 40	CPOS/CDH U	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	210				
17.3.4	053123	SBC	TUBO PVC ESGOTO SERIE LEVE 300mm	M	50				
17.4			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)		1				
17.4.1	50.10.0 60	CPOS/CDH U	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	un	10				
17.4.2	97.02.1 93	CPOS/CDH U	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	un	10				
17.4.3	97.02.1 95	CPOS/CDH U	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE	un	45				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			EMERGÊNCIA						
17.4.4	97.02.1 98	CPOS/CDH U	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	un	2				
17.4.5	50.05.0 72	CPOS/CDH U	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	33				
17.4.6	50.05.3 12	CPOS/CDH U	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	1				
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1				
18.1			INFRAESTRUTURA		1				
18.1.1	39.21.1 10	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	160				
18.1.2	39.21.0 90	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	250				
18.1.3	39.21.0 70	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	228,9				
18.1.4	39.21.0 50	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	235				
18.1.5	39.21.0 60	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	55				
18.1.6	39.02.0 30	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	102,2				
18.1.7	39.02.0 20	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	357,8				
18.1.8	39.02.0 16	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	4759,3				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.1.9	39.02.0 10	U	CPOS/CDH CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	3327				
18.1.1 0	38.21.9 20	U	CPOS/CDH ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	2,3				
18.1.1 1	38.22.1 20	U	CPOS/CDH ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	m	71,6				
18.1.1 2	38.23.0 20	U	CPOS/CDH SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	un	2				
18.1.1 3	38.23.1 20	U	CPOS/CDH SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	un	65				
18.1.1 4	38.22.6 20	U	CPOS/CDH TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	m	2,3				
18.1.1 5	38.22.6 30	U	CPOS/CDH TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	m	71,6				
18.1.1 6	40.07.0 10	U	CPOS/CDH CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	un	280				
18.1.1 7	40.07.0 20	U	CPOS/CDH CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	un	21				
18.1.1 8	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	99				
18.1.1 9	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4				
18.1.2 0	40.02.0 60	U	CPOS/CDH CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	un	1				
18.1.2 1	40.02.0 80	U	CPOS/CDH CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	un	2				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.1.2 2	40.05.1 60	CPOS/CDH U	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	cj	1				
18.1.2 3	40.05.0 20	CPOS/CDH U	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	23				
18.1.2 4	40.05.0 80	CPOS/CDH U	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	cj	11				
18.1.2 5	40.05.1 00	CPOS/CDH U	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	cj	3				
18.1.2 6	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1				
18.1.2 7	40.04.4 50	CPOS/CDH U	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	85				
18.1.2 8	40.04.4 80	CPOS/CDH U	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	15				
18.1.2 9	40.05.1 20	CPOS/CDH U	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	cj	2				
18.1.3 0	40.04.4 90	CPOS/CDH U	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	1				
18.1.3 1	40.04.4 70	CPOS/CDH U	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	112				
18.1.3 2	40.04.4 60	CPOS/CDH U	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	26				
18.1.3 3	40.05.3 40	CPOS/CDH U	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	un	1				
18.1.3 4	38.19.0 40	CPOS/CDH U	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	m	59,7				
18.1.3 5	38.19.0 30	CPOS/CDH U	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	m	1500				
18.1.3 6	38.13.0 20	CPOS/CDH U	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	41,7				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.1.3 7	38.13.0 16	CPOS/CDH U	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	m	141,9				
18.1.3 8	900205 3	SIURB	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	22,9				
18.1.3 9	900205 1	SIURB	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"	M	10,5				
18.1.4 0	38.06.0 80	CPOS/CDH U	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	3				
18.1.4 1	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1				
18.1.4 2	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1				
18.1.4 3	37.03.2 40	CPOS/CDH U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	un	3				
18.1.4 4	37.04.2 70	CPOS/CDH U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	1				
18.1.4 5	37.10.0 10	CPOS/CDH U	BARRAMENTO DE COBRE NU	kg	5				
18.2			SPDA		1				
18.2.1	42.05.3 80	CPOS/CDH U	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 200 X 200 MM E TAMPA	un	1				
18.2.2	42.20.2 20	CPOS/CDH U	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM ² A 95MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	un	13				
	42.05.2	CPOS/CDH	HASTE DE ATERRAMENTO DE	un	13				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.2.3	00	U	5/8" X 2,4 M						
18.2.4	09.86.0 01	FDE	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE	UN	1				
18.2.5	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2				
18.2.6	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31				
18.2.7	900609 5	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	142,5				
18.2.8	900609 4	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	340				
18.2.9	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1				
18.2.1 0	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20				
18.3			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		1				
18.3.1	37.13.6 60	CPOS/CDH U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	un	4				
18.3.2	37.13.6 10	CPOS/CDH U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	un	67				
18.3.3	37.13.6 30	CPOS/CDH U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	un	52				
18.3.4	37.13.6 40	CPOS/CDH U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	un	2				
18.3.5	09.02.0 91	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	2				
18.3.6	09.83.0 63	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	1				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.3.7	37.24.044	CPOS/CDH U	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 4 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 2,5 KV, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, CURVA DE ENSAIO 8/20µS, IN=20KA/40KA - CLASSE 2	un	3				
18.3.8	9017001	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	8				
18.3.9	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	6				
18.3.10	37.17.060	CPOS/CDH U	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	11				
18.3.11	37.17.070	CPOS/CDH U	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	un	4				
18.3.12	37.17.100	CPOS/CDH U	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	un	1				
18.4			ILUMINAÇÃO		1				
18.4.1	13656	ORSE	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	un	97				
18.4.2	41.11.712	CPOS/CDH U	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN	8				
18.4.3	09.09.014	FDE	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	63				
19			CLIMATIZAÇÃO		1				
19.1			INFRAESTRUTURA		1				
19.1.1	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	136				
19.1.2	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	32				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

19.1.3	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	122				
19.1.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18				
19.1.5	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	185				
19.1.6	43.20.1 30	CPOS/CDH U	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	un	20				
19.1.7	12498	ORSE	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	74				
19.1.8	721	ORSE	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	48				
19.1.9	90460	SINAPI	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	18				
19.1.1 0	070665	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 161MM 6""	M	12				
19.1.1 1	070660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109mm 4""	M	52				
19.1.1 2	15.005. 0280-A	EMOP	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETAD O EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSOR ES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENT O E COLOCACAO 3%(SOBRE A MAO DE OBRA)-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 3%(SOBRE O MATERIAL)-PARAFUSOS,ARRUELAS,PORC AS,TINTA ANTICOR ROSIVA E	KG	485				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			LONA FLEXIVEL						
19.2			EQUIPAMENTOS		1				
19.2.1	070901	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1				
19.2.2	070904	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1				
19.2.3	070216	SBC	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3				
19.2.4	070205	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1				
20			DADOS E VOZ		1				
20.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33				
20.2	061462	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4				
20.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18				
20.4	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	82				
20.5	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,8				
20.6	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

20.7	69.20.3 40	CPOS/CDH U	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	cj	10				
21			GASES MEDICINAIS		1				
21.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	80				
21.2	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10				
21.3	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	50				
21.4	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10				
21.5	170100 74	SIURB	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	2				
21.6	8733	ORSE	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1				
21.7	8732	ORSE	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1				
21.8	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	40				
22			URBANIZAÇÃO		1				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

22.1			PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE		1			
22.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m ²	15,5			
22.1.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	30			
22.2			SINALIZAÇÃO		1			
22.2.1	12043	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	13			
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
	55.01.020	CPOS/CDH U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	607,93			
23.2	10002502/2025	SBC	PLACA CIMENTICIA PARA STEEL FRAME BRASILIT 1200x2400x10mm	UN	70			
23.3	15.03.1501/2025	CPOS/CDH U	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	390			
23.4	33.07.1401/2025	CPOS/CDH U	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	5117			
TOTAL GERAL COM BDI					0,00			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$_____ (em algarismos e por extenso), conforme detalhado nas planilhas de quantitativos acima.

DECLARAMOS QUE no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, pró-labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, inclusive transportes, carga e descarga, fretes, seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS serão prestados conforme cronograma apresentado, pelo período de 12 (doze) meses.

O início da execução dos serviços ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da OS (ORDEM DE SERVIÇOS), expedida pela Departamento de Obras.

DECLARAMOS QUE O PRAZO de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Holambra..

SE VENCEDORA, NA QUALIDADE de representante legal, assinará o contrato o(a) Sr. (a) _____,
_____ (função que exerce na empresa), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____, sendo responsável técnico o Engenheiro _____,
portador da Carteira Profissional nº _____ CREA/ _____

(localidade e data)
(assinatura autorizada da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ANEXO VII - VALOR DE INTERVALO DE LANCE

SV	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO LOTEAMENTO FLORABELLA, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - ESTADO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - CONVÊNIO FEDERAL - PROPOSTA Nº 36000000336/2023 - NOVO PAC	R\$ 3.164.590,19	R\$ 31.645,90



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CE Nº 005/2025****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****Obra: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FLORABELLA - UBS - PORTE 2****B.D.I.****Sem Desoneração****Endereço:** Estrada Municipal HBR 020, 74 - Florabella -
Holambra-SP**24,47%****Bancos:****SINAPI - 01/2025 - São Paulo; SBC - 02/2025 - São Paulo; ORSE - 12/2024 - Sergipe; SIURB - 07/2024 - São Paulo; 3.164.590,19
SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; FDE - 10/2024 - São Paulo; EMOP - 01/2025 -
Rio de Janeiro****24,47 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		R\$ 145.649,46	R\$ 145.649,46	4,60 %
1.1	02.01.180	CPOS/CDHU	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	unxmês	12	R\$ 1.161,86	R\$ 1.446,16	R\$ 17.353,92	0,55 %
1.2	02.02.130	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	12	R\$ 1.512,33	R\$ 1.882,39	R\$ 22.588,68	0,71 %
1.3	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	30	R\$ 641,00	R\$ 797,85	R\$ 23.935,50	0,76 %
1.4	02.02.150	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	12	R\$ 931,47	R\$ 1.159,40	R\$ 13.912,80	0,44 %
1.5	02.03.120	CPOS/CDHU	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	m²	277,2	R\$ 111,92	R\$ 139,30	R\$ 38.613,96	1,22 %
1.6	02.05.212	CPOS/CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	m²xmês	660	R\$ 22,58	R\$ 28,10	R\$ 18.546,00	0,59 %
1.7	02.05.	CPOS/CDHU	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ	m²	660	R\$ 13,03	R\$ 16,21	R\$ 10.698,60	0,34 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

	090		10 M						
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		R\$ 72.277,45	R\$ 72.277,45	2,28 %
2.1	02.08.020	CPOS/CD HU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m ²	6	R\$ 918,78	R\$ 1.143,60	R\$ 6.861,60	0,22 %
2.2	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	R\$ 614,90	R\$ 765,36	R\$ 765,36	0,02 %
2.3	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	R\$ 123,31	R\$ 153,48	R\$ 153,48	0,00 %
2.4	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	R\$ 2.117,79	R\$ 2.636,01	R\$ 2.636,01	0,08 %
2.5	02.10.060	CPOS/CD HU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m ²	1366,82	R\$ 1,81	R\$ 2,25	R\$ 3.075,34	0,10 %
2.6	02.10.050	CPOS/CD HU	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	m	204	R\$ 1,47	R\$ 1,82	R\$ 371,28	0,01 %
2.7	02.10.020	CPOS/CD HU	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m ²	607,93	R\$ 17,71	R\$ 22,04	R\$ 13.398,77	0,42 %
2.8	02.09.040	CPOS/CD HU	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM	m ²	2214,69	R\$ 5,31	R\$ 6,60	R\$ 14.616,95	0,46 %
2.9	05.07.040	CPOS/CD HU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m ³	221,5	R\$ 110,26	R\$ 137,24	R\$ 30.398,66	0,96 %
3			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		1		R\$ 22.531,94	R\$ 22.531,94	0,71 %
3.1	07.01.060	CPOS/CD HU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	m ³	165,88	R\$ 33,90	R\$ 42,19	R\$ 6.998,47	0,22 %
3.2	05.07.040	CPOS/CD HU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL,	m ³	35,88	R\$ 110,26	R\$ 137,24	R\$ 4.924,17	0,16 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			PLÁSTICO OU METAL						
3.3	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	130	R\$ 65,57	R\$ 81,61	R\$ 10.609,30	0,34 %
4			INFRAESTRUTURA		1		R\$ 99.652,68	R\$ 99.652,68	3,15 %
4.1	12.05.010	CPOS/CD HU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	tx	1	R\$ 2.409,98	R\$ 2.999,70	R\$ 2.999,70	0,09 %
4.2	12.05.020	CPOS/CD HU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	m	198	R\$ 57,94	R\$ 72,11	R\$ 14.277,78	0,45 %
4.3	11.04.020	CPOS/CD HU	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M ³	m ³	4,2	R\$ 392,14	R\$ 488,09	R\$ 2.049,97	0,06 %
4.4	09.01.020	CPOS/CD HU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	m ²	96,9	R\$ 105,84	R\$ 131,73	R\$ 12.764,63	0,40 %
4.5	10.01.040	CPOS/CD HU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	2478,12	R\$ 10,86	R\$ 13,51	R\$ 33.479,40	1,06 %
4.6	10.01.060	CPOS/CD HU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	284,43	R\$ 11,22	R\$ 13,96	R\$ 3.970,64	0,13 %
4.7	11.01.290	CPOS/CD HU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m ³	35,08	R\$ 559,78	R\$ 696,75	R\$ 24.441,99	0,77 %
4.8	11.16.080	CPOS/CD HU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m ³	35,08	R\$ 129,83	R\$ 161,59	R\$ 5.668,57	0,18 %
5			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		R\$ 39.723,47	R\$ 39.723,47	1,26 %
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	351,6	R\$ 44,30	R\$ 55,14	R\$ 19.387,22	0,61 %
5.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m ²	253,83	R\$ 57,86	R\$ 72,01	R\$ 18.278,29	0,58 %
5.3	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	45,23	R\$ 36,56	R\$ 45,50	R\$ 2.057,96	0,07 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

6			SUPERESTRUTURA		1		R\$ 446.976,09	R\$ 446.976,09	14,12 %
6.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		1		R\$ 116.200,22	R\$ 116.200,22	3,67 %
6.1.1	09.01.030	CPOS/CD HU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m ²	237,72	R\$ 260,34	R\$ 324,04	R\$ 77.030,78	2,43 %
6.1.2	10.01.040	CPOS/CD HU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	1332	R\$ 10,86	R\$ 13,51	R\$ 17.995,32	0,57 %
6.1.3	10.01.060	CPOS/CD HU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	533	R\$ 11,22	R\$ 13,96	R\$ 7.440,68	0,24 %
6.1.4	11.01.290	CPOS/CD HU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m ³	16	R\$ 559,78	R\$ 696,75	R\$ 11.148,00	0,35 %
6.1.5	11.16.080	CPOS/CD HU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m ³	16	R\$ 129,83	R\$ 161,59	R\$ 2.585,44	0,08 %
6.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		1		R\$ 111.039,29	R\$ 111.039,29	3,51 %
6.2.1	09.01.030	CPOS/CD HU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m ²	191,44	R\$ 260,34	R\$ 324,04	R\$ 62.034,21	1,96 %
6.2.2	10.01.040	CPOS/CD HU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	1409,22	R\$ 10,86	R\$ 13,51	R\$ 19.038,56	0,60 %
6.2.3	10.01.060	CPOS/CD HU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	425	R\$ 11,22	R\$ 13,96	R\$ 5.933,00	0,19 %
6.2.4	11.01.290	CPOS/CD HU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m ³	28	R\$ 559,78	R\$ 696,75	R\$ 19.509,00	0,62 %
6.2.5	11.16.080	CPOS/CD HU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m ³	28	R\$ 129,83	R\$ 161,59	R\$ 4.524,52	0,14 %
6.3			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS		1		R\$ 22.503,24	R\$ 22.503,24	0,71 %
6.3.1	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	306	R\$ 59,09	R\$ 73,54	R\$ 22.503,24	0,71 %
6.4			CONCRETO ARMADO - LAJES		1		R\$ 197.233,34	R\$ 197.233,34	6,23 %
6.4.1	13.02.190	CPOS/CD HU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 20 (16+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m ²	576,75	R\$ 244,08	R\$ 303,80	R\$ 175.216,65	5,54 %
6.4.2	13.02.150	CPOS/CD HU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 12 (8+4) E CAPA	m ²	18,15	R\$ 203,77	R\$ 253,63	R\$ 4.603,38	0,15 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			COM CONCRETO DE 25 MPA						
6.4.3	10.01.040	CPOS/CD HU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	458	R\$ 10,86	R\$ 13,51	R\$ 6.187,58	0,20 %
6.4.4	10.02.020	CPOS/CD HU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	880,45	R\$ 10,25	R\$ 12,75	R\$ 11.225,73	0,35 %
7			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		1		R\$ 315.497,88	R\$ 315.497,88	9,97 %
7.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		1		R\$ 148.762,59	R\$ 148.762,59	4,70 %
7.1.1	14.04.210	CPOS/CD HU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	m²	14,2	R\$ 84,07	R\$ 104,64	R\$ 1.485,88	0,05 %
7.1.2	14.28.030	CPOS/CD HU	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	m²	40	R\$ 216,97	R\$ 270,06	R\$ 10.802,40	0,34 %
7.1.3	14.04.220	CPOS/CD HU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	m²	1137,76	R\$ 96,37	R\$ 119,95	R\$ 136.474,31	4,31 %
7.2			ALVENARIA DE EMBASAMENTO		1		R\$ 11.690,45	R\$ 11.690,45	0,37 %
7.2.1	14.01.020	CPOS/CD HU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	m³	9,18	R\$ 1.023,12	R\$ 1.273,47	R\$ 11.690,45	0,37 %
7.3			DRYWALL		1		R\$ 155.044,84	R\$ 155.044,84	4,90 %
7.3.1	14.30.410	CPOS/CD HU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	m²	560,68	R\$ 222,17	R\$ 276,53	R\$ 155.044,84	4,90 %
8			COBERTURA		1		R\$ 348.273,51	R\$ 348.273,51	11,01 %
8.1			ESTRUTURA		1		R\$ 175.721,17	R\$ 175.721,17	5,55 %
8.1.1	15.03.131	CPOS/CD HU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	kg	4727,5	R\$ 29,87	R\$ 37,17	R\$ 175.721,17	5,55 %
8.2			TELHAMENTO		1		R\$ 88.816,55	R\$ 88.816,55	2,81 %
8.2.1	16.13.140	CPOS/CD HU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	m²	438,28	R\$ 144,15	R\$ 179,42	R\$ 78.636,19	2,48 %
8.2.2	07.03.138	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E=	m²	34,47	R\$ 237,28	R\$ 295,34	R\$ 10.180,36	0,32 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			0,50MM COM PINT FACES APARENTES						
8.3			COMPLEMENTOS		1		R\$ 83.735,79	R\$ 83.735,79	2,65 %
8.3.1	16.33.062	CPOS/CD HU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	m	183,18	R\$ 238,27	R\$ 296,57	R\$ 54.325,69	1,72 %
8.3.2	16.33.022	CPOS/CD HU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	m	165,11	R\$ 115,42	R\$ 143,66	R\$ 23.719,70	0,75 %
8.3.3	16.12.200	CPOS/CD HU	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	m	60	R\$ 76,20	R\$ 94,84	R\$ 5.690,40	0,18 %
9			ESQUADRIAS		1		R\$ 301.561,48	R\$ 301.561,48	9,53 %
9.1			JANELAS		1		R\$ 73.263,00	R\$ 73.263,00	2,32 %
9.1.1	25.01.490	CPOS/CD HU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MAXIM-AR, SOB MEDIDA - BRANCO	m²	28	R\$ 881,38	R\$ 1.097,05	R\$ 30.717,40	0,97 %
9.1.2	25.01.080	CPOS/CD HU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	m²	40	R\$ 828,65	R\$ 1.031,42	R\$ 41.256,80	1,30 %
9.1.3	15.01.005	FDE	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO C/ TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m²	40	R\$ 25,89	R\$ 32,22	R\$ 1.288,80	0,04 %
9.2			PORTAS		1		R\$ 173.596,65	R\$ 173.596,65	5,49 %
9.2.1	30.01.120	CPOS/CD HU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	un	6	R\$ 151,43	R\$ 188,48	R\$ 1.130,88	0,04 %
9.2.2	24.02.054	CPOS/CD HU	PORTA CORTA-FOGO CLASSE P.90, COM BARRA ANTIPÂNICO NUMA FACE E MAÇANETA NA OUTRA, COMPLETA	m²	4,22	R\$ 991,35	R\$ 1.233,93	R\$ 5.207,18	0,16 %
9.2.3	25.02.042	CPOS/CD HU	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA	m²	19,41	R\$ 932,65	R\$ 1.160,86	R\$ 22.532,29	0,71 %
9.2.4	25.02.310	CPOS/CD HU	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	un	90	R\$ 1.291,94	R\$ 1.608,07	R\$ 144.726,30	4,57 %
9.3			PORTÕES		1		R\$ 27.814,48	R\$ 27.814,48	0,88 %
9.3.1	16.01.046	FDE	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	m²	10	R\$ 1.076,58	R\$ 1.340,01	R\$ 13.400,10	0,42 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

9.3.2	24.02.040	CPOS/CD HU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	m ²	8,6	R\$ 940,21	R\$ 1.170,27	R\$ 10.064,32	0,32 %
9.3.3	05.80.005	FDE	PORTA TIPO VENEZIANA	m ²	4,92	R\$ 710,34	R\$ 884,16	R\$ 4.350,06	0,14 %
9.4			VIDROS		1		R\$ 26.887,35	R\$ 26.887,35	0,85 %
9.4.1			JANELAS		1		R\$ 20.502,00	R\$ 20.502,00	0,65 %
9.4.1.1	26.02.020	CPOS/CD HU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	m ²	68	R\$ 242,23	R\$ 301,50	R\$ 20.502,00	0,65 %
9.4.2			PORTAS		1		R\$ 6.385,35	R\$ 6.385,35	0,20 %
9.4.2.1	26.02.060	CPOS/CD HU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	m ²	18,15	R\$ 282,65	R\$ 351,81	R\$ 6.385,35	0,20 %
10			REVESTIMENTO DE PAREDE		1		R\$ 86.441,34	R\$ 86.441,34	2,73 %
10.1	17.02.030	CPOS/CD HU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	m ²	2275,52	R\$ 6,50	R\$ 8,09	R\$ 18.408,95	0,58 %
10.2	17.02.220	CPOS/CD HU	REBOCO	m ²	2172,52	R\$ 13,83	R\$ 17,21	R\$ 37.389,06	1,18 %
10.3	17.02.120	CPOS/CD HU	EMBOÇO COMUM	m ²	103	R\$ 23,67	R\$ 29,46	R\$ 3.034,38	0,10 %
10.4	18.06.102	CPOS/CD HU	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m ²	491,35	R\$ 45,15	R\$ 56,19	R\$ 27.608,95	0,87 %
11			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO		1		R\$ 161.520,67	R\$ 161.520,67	5,10 %
11.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO		1		R\$ 62.983,14	R\$ 62.983,14	1,99 %
11.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	461,4	R\$ 85,43	R\$ 106,33	R\$ 49.060,66	1,55 %
11.1.2	17.01.020	CPOS/CD HU	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	m ³	13,84	R\$ 808,20	R\$ 1.005,96	R\$ 13.922,48	0,44 %
11.2			GRANILITE		1		R\$ 98.537,53	R\$ 98.537,53	3,11 %
11.2.1	17.10.	CPOS/CD HU	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	m ²	461,4	R\$ 97,51	R\$ 121,37	R\$ 56.000,11	1,77 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

	020								
11.2.2	17.10.200	CPOS/CD HU	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m	118	R\$ 52,46	R\$ 65,29	R\$ 7.704,22	0,24 %
11.2.3	21.10.081	CPOS/CD HU	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	m	197	R\$ 58,31	R\$ 72,57	R\$ 14.296,29	0,45 %
11.2.4	17.40.150	CPOS/CD HU	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	m²	461,4	R\$ 35,76	R\$ 44,51	R\$ 20.536,91	0,65 %
12			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO		1		R\$ 221.029,15	R\$ 221.029,15	6,98 %
12.1	54.04.350	CPOS/CD HU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	m²	1110	R\$ 121,12	R\$ 150,75	R\$ 167.332,50	#DIV/0!
12.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	505	R\$ 85,43	R\$ 106,33	R\$ 53.696,65	1,70 %
13			REVESTIMENTO DE TETO		1		R\$ 71.622,26	R\$ 71.622,26	2,26 %
13.1	22.02.030	CPOS/CD HU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	m²	461,4	R\$ 105,06	R\$ 130,76	R\$ 60.332,66	1,91 %
13.2	22.20.050	CPOS/CD HU	MOLDURA DE GESSO SIMPLES, LARGURA ATÉ 6,0CM	m	420	R\$ 21,60	R\$ 26,88	R\$ 11.289,60	0,36 %
14			PINTURA		1		R\$ 152.515,06	R\$ 152.515,06	4,82 %
14.1			PAREDES		1		R\$ 128.051,09	R\$ 128.051,09	4,05 %
14.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2172,52	R\$ 5,00	R\$ 6,22	R\$ 13.513,07	0,43 %
14.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2207	R\$ 14,08	R\$ 17,52	R\$ 38.666,64	1,22 %
14.1.3	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	1086	R\$ 22,82	R\$ 28,40	R\$ 30.842,40	0,97 %
14.1.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	m²	3294	R\$ 10,99	R\$ 13,67	R\$ 45.028,98	1,42 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			DEMÃOS. AF_04/2023						
14.2			TETO		1		R\$ 23.023,85	R\$ 23.023,85	0,73 %
14.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	461,4	R\$ 26,13	R\$ 32,52	R\$ 15.004,72	0,47 %
14.2.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	461,4	R\$ 13,97	R\$ 17,38	R\$ 8.019,13	0,25 %
14.3			PORTÕES		1		R\$ 1.440,12	R\$ 1.440,12	0,05 %
14.3.1	33.11.050	CPOS/CD HU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m²	23,52	R\$ 49,20	R\$ 61,23	R\$ 1.440,12	0,05 %
15			MARMORARIA		1		R\$ 8.313,43	R\$ 8.313,43	0,26 %
15.1	44.02.062	CPOS/CD HU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAL, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	6,85	R\$ 975,05	R\$ 1.213,64	R\$ 8.313,43	0,26 %
16			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		1		R\$ 77.569,75	R\$ 77.569,75	2,45 %
16.1			EQUIPAMENTOS		1		R\$ 479,97	R\$ 479,97	0,02 %
16.1.1	43.02.140	CPOS/CD HU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	un	3	R\$ 128,54	R\$ 159,99	R\$ 479,97	0,02 %
16.2			LOUÇAS		1		R\$ 18.440,60	R\$ 18.440,60	0,58 %
16.2.1	44.01.052	CPOS/CD HU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA - 6 LITROS	UN	7	R\$ 348,94	R\$ 434,32	R\$ 3.040,24	0,10 %
16.2.2	44.01.040	CPOS/CD HU	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	un	1	R\$ 1.040,98	R\$ 1.295,70	R\$ 1.295,70	0,04 %
16.2.3	44.01.110	CPOS/CD HU	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15	R\$ 476,43	R\$ 593,01	R\$ 8.895,15	0,28 %
16.2.4	44.01.310	CPOS/CD HU	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	un	1	R\$ 961,11	R\$ 1.196,29	R\$ 1.196,29	0,04 %
16.2.5	30.08.040	CPOS/CD HU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un	1	R\$ 1.805,28	R\$ 2.247,03	R\$ 2.247,03	0,07 %
16.2.6	44.01.850	CPOS/CD HU	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	un	8	R\$ 127,65	R\$ 158,88	R\$ 1.271,04	0,04 %
16.2.7	44.01.	CPOS/CD	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	un	3	R\$ 132,61	R\$ 165,05	R\$ 495,15	0,02 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

	270	HU	OVAL						
16.3			METAIS E ACESSÓRIOS		1		R\$ 58.649,18	R\$ 58.649,18	1,85 %
16.3.1	44.02.200	CPOS/CD HU	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m ²	12,87	R\$ 1.419,90	R\$ 1.767,34	R\$ 22.745,66	0,72 %
16.3.2	44.06.310	CPOS/CD HU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 465X300X140MM	un	8	R\$ 285,87	R\$ 355,82	R\$ 2.846,56	0,09 %
16.3.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 53,12	R\$ 66,11	R\$ 66,11	0,00 %
16.3.4	44.03.300	CPOS/CD HU	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	un	3	R\$ 347,44	R\$ 432,45	R\$ 1.297,35	0,04 %
16.3.5	44.03.590	CPOS/CD HU	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	8	R\$ 212,91	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00	0,07 %
16.3.6	08.17.085	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE MESA	UN	24	R\$ 572,77	R\$ 712,92	R\$ 17.110,08	0,54 %
16.3.7	44.03.420	CPOS/CD HU	TORNEIRA CURTA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	un	6	R\$ 46,37	R\$ 57,71	R\$ 346,26	0,01 %
16.3.8	44.03.920	CPOS/CD HU	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	un	7	R\$ 238,66	R\$ 297,06	R\$ 2.079,42	0,07 %
16.3.9	30.01.030	CPOS/CD HU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	un	10	R\$ 164,25	R\$ 204,44	R\$ 2.044,40	0,06 %
16.3.10	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 1.190,82	R\$ 1.482,21	R\$ 1.482,21	0,05 %
16.3.11	49.04.010	CPOS/CD HU	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	un	21	R\$ 85,56	R\$ 106,49	R\$ 2.236,29	0,07 %
16.3.12	30.01.061	CPOS/CD HU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	un	8	R\$ 172,32	R\$ 214,48	R\$ 1.715,84	0,05 %
16.3.13	30.01.050	CPOS/CD HU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 X 800 MM	un	1	R\$ 352,70	R\$ 439,00	R\$ 439,00	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

16.3.14	44.03.590	CPOS/CD HU	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	8	R\$ 212,91	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00	0,07 %
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		R\$ 120.264,02	R\$ 120.264,02	3,80 %
17.1			HIDRÁULICA		1		R\$ 23.104,23	R\$ 23.104,23	0,73 %
17.1.1	97430	SINAPI	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 45,57	R\$ 56,72	R\$ 56,72	0,00 %
17.1.2	46.01.050	CPOS/CD HU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	100,9	R\$ 52,00	R\$ 64,72	R\$ 6.530,24	0,21 %
17.1.3	45.03.110	CPOS/CD HU	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	cj	1	R\$ 1.077,30	R\$ 1.340,91	R\$ 1.340,91	0,04 %
17.1.4	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 32,33	R\$ 40,24	R\$ 40,24	0,00 %
17.1.5	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 132,98	R\$ 165,52	R\$ 165,52	0,01 %
17.1.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28	R\$ 75,46	R\$ 93,92	R\$ 2.629,76	0,08 %
17.1.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R\$ 72,05	R\$ 89,68	R\$ 269,04	0,01 %
17.1.8	46.01.020	CPOS/CD HU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	299,4	R\$ 32,40	R\$ 40,32	R\$ 12.071,80	0,38 %
17.2			SANITÁRIAS		1		R\$ 51.066,22	R\$ 51.066,22	1,61 %
17.2.1	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	7	R\$ 674,23	R\$ 839,21	R\$ 5.874,47	0,19 %
17.2.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26	R\$ 76,89	R\$ 95,70	R\$ 2.488,20	0,08 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

17.2.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R\$ 23,83	R\$ 29,66	R\$ 118,64	0,00 %
17.2.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37	R\$ 14,47	R\$ 18,01	R\$ 666,37	0,02 %
17.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 26,50	R\$ 32,98	R\$ 65,96	0,00 %
17.2.6	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39	R\$ 12,02	R\$ 14,96	R\$ 583,44	0,02 %
17.2.7	49.03.036	CPOS/CD HU	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA REFORÇADA - CAPACIDADE 19 LITROS	un	1	R\$ 436,86	R\$ 543,75	R\$ 543,75	0,02 %
17.2.8	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102	R\$ 30,93	R\$ 38,49	R\$ 3.925,98	0,12 %
17.2.9	46.03.050	CPOS/CD HU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	157,4	R\$ 111,91	R\$ 139,29	R\$ 21.924,24	0,69 %
17.2.10	46.03.038	CPOS/CD HU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	85,3	R\$ 53,16	R\$ 66,16	R\$ 5.643,44	0,18 %
17.2.11	46.03.040	CPOS/CD HU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	47	R\$ 86,52	R\$ 107,69	R\$ 5.061,43	0,16 %
17.2.12	46.02.010	CPOS/CD HU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	22,8	R\$ 38,25	R\$ 47,60	R\$ 1.085,28	0,03 %
17.2.13	46.03.080	CPOS/CD HU	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,5	R\$ 45,01	R\$ 56,02	R\$ 84,03	0,00 %
17.2.14	46.01.040	CPOS/CD HU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	48,9	R\$ 49,31	R\$ 61,37	R\$ 3.000,99	0,09 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

17.3			PLUVIAL		1		R\$ 36.337,09	R\$ 36.337,09	1,15 %
17.3.1	49.06.020	CPOS/CD HU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m ²	1,44	R\$ 1.058,30	R\$ 1.317,26	R\$ 1.896,85	0,06 %
17.3.2	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4	R\$ 674,23	R\$ 839,21	R\$ 3.356,84	0,11 %
17.3.3	46.05.040	CPOS/CD HU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	210	R\$ 69,77	R\$ 86,84	R\$ 18.236,40	0,58 %
17.3.4	053123	SBC	TUBO PVC ESGOTO SERIE LEVE 300mm	M	50	R\$ 206,43	R\$ 256,94	R\$ 12.847,00	0,41 %
17.4			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)		1		R\$ 9.756,48	R\$ 9.756,48	0,31 %
17.4.1	50.10.060	CPOS/CD HU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	un	10	R\$ 286,27	R\$ 356,32	R\$ 3.563,20	0,11 %
17.4.2	97.02.193	CPOS/CD HU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	un	10	R\$ 21,23	R\$ 26,42	R\$ 264,20	0,01 %
17.4.3	97.02.195	CPOS/CD HU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	un	45	R\$ 24,26	R\$ 30,19	R\$ 1.358,55	0,04 %
17.4.4	97.02.198	CPOS/CD HU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	un	2	R\$ 15,41	R\$ 19,18	R\$ 38,36	0,00 %
17.4.5	50.05.072	CPOS/CD HU	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	33	R\$ 102,93	R\$ 128,11	R\$ 4.227,63	0,13 %
17.4.6	50.05.312	CPOS/CD HU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	1	R\$ 244,67	R\$ 304,54	R\$ 304,54	0,01 %
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		R\$ 280.979,01	R\$ 280.979,01	8,88 %
18.1			INFRAESTRUTURA		1		R\$ 182.878,24	R\$ 182.878,24	5,78 %
18.1.1	39.21.110	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	160	R\$ 89,33	R\$ 111,18	R\$ 17.788,80	0,56 %
18.1.2	39.21.090	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	250	R\$ 50,61	R\$ 62,99	R\$ 15.747,50	0,50 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.1.3	39.21.070	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	228,9	R\$ 25,50	R\$ 31,73	R\$ 7.262,99	0,23 %
18.1.4	39.21.050	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	235	R\$ 12,60	R\$ 15,68	R\$ 3.684,80	0,12 %
18.1.5	39.21.060	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	55	R\$ 17,54	R\$ 21,83	R\$ 1.200,65	0,04 %
18.1.6	39.02.030	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	102,2	R\$ 9,49	R\$ 11,81	R\$ 1.206,98	0,04 %
18.1.7	39.02.020	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	357,8	R\$ 7,07	R\$ 8,80	R\$ 3.148,64	0,10 %
18.1.8	39.02.016	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	4759,3	R\$ 4,49	R\$ 5,58	R\$ 26.556,89	0,84 %
18.1.9	39.02.010	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	3327	R\$ 3,68	R\$ 4,58	R\$ 15.237,66	0,48 %
18.1.10	38.21.920	CPOS/CD HU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	2,3	R\$ 83,38	R\$ 103,78	R\$ 238,69	0,01 %
18.1.11	38.22.120	CPOS/CD HU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	m	71,6	R\$ 135,29	R\$ 168,39	R\$ 12.056,72	0,38 %
18.1.12	38.23.020	CPOS/CD HU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	un	2	R\$ 23,83	R\$ 29,66	R\$ 59,32	0,00 %
18.1.13	38.23.120	CPOS/CD HU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	un	65	R\$ 28,65	R\$ 35,66	R\$ 2.317,90	0,07 %
18.1.14	38.22.620	CPOS/CD HU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	m	2,3	R\$ 48,71	R\$ 60,62	R\$ 139,42	0,00 %
18.1.15	38.22.630	CPOS/CD HU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	m	71,6	R\$ 66,86	R\$ 83,22	R\$ 5.958,55	0,19 %
18.1.16	40.07.010	CPOS/CD HU	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	un	280	R\$ 16,34	R\$ 20,33	R\$ 5.692,40	0,18 %
18.1.17	40.07.020	CPOS/CD HU	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	un	21	R\$ 19,16	R\$ 23,84	R\$ 500,64	0,02 %
18.1.18	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	99	R\$ 20,36	R\$ 25,34	R\$ 2.508,66	0,08 %
18.1.19	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA,	UN	4	R\$ 182,58	R\$ 227,25	R\$ 909,00	0,03 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020						
18.1.20	40.02.060	CPOS/CD HU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	un	1	R\$ 43,10	R\$ 53,64	R\$ 53,64	0,00 %
18.1.21	40.02.080	CPOS/CD HU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	un	2	R\$ 76,46	R\$ 95,16	R\$ 190,32	0,01 %
18.1.22	40.05.160	CPOS/CD HU	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	cj	1	R\$ 50,65	R\$ 63,04	R\$ 63,04	0,00 %
18.1.23	40.05.020	CPOS/CD HU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	23	R\$ 28,01	R\$ 34,86	R\$ 801,78	0,03 %
18.1.24	40.05.080	CPOS/CD HU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	cj	11	R\$ 27,37	R\$ 34,06	R\$ 374,66	0,01 %
18.1.25	40.05.100	CPOS/CD HU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	cj	3	R\$ 36,05	R\$ 44,87	R\$ 134,61	0,00 %
18.1.26	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 105,69	R\$ 131,55	R\$ 131,55	0,00 %
18.1.27	40.04.450	CPOS/CD HU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	85	R\$ 27,95	R\$ 34,78	R\$ 2.956,30	0,09 %
18.1.28	40.04.480	CPOS/CD HU	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	15	R\$ 35,87	R\$ 44,64	R\$ 669,60	0,02 %
18.1.29	40.05.120	CPOS/CD HU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	cj	2	R\$ 34,23	R\$ 42,60	R\$ 85,20	0,00 %
18.1.30	40.04.490	CPOS/CD HU	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	1	R\$ 37,38	R\$ 46,52	R\$ 46,52	0,00 %
18.1.31	40.04.470	CPOS/CD HU	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	112	R\$ 38,54	R\$ 47,97	R\$ 5.372,64	0,17 %
18.1.32	40.04.460	CPOS/CD HU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	26	R\$ 30,29	R\$ 37,70	R\$ 980,20	0,03 %
18.1.33	40.05.340	CPOS/CD HU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	un	1	R\$ 51,45	R\$ 64,03	R\$ 64,03	0,00 %
18.1.34	38.19.040	CPOS/CD HU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	m	59,7	R\$ 20,48	R\$ 25,49	R\$ 1.521,75	0,05 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.1.35	38.19.030	CPOS/CD HU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	m	1500	R\$ 18,34	R\$ 22,82	R\$ 34.230,00	1,08 %
18.1.36	38.13.020	CPOS/CD HU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	41,7	R\$ 10,99	R\$ 13,67	R\$ 570,03	0,02 %
18.1.37	38.13.016	CPOS/CD HU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	m	141,9	R\$ 7,75	R\$ 9,64	R\$ 1.367,91	0,04 %
18.1.38	9002053	SIURB	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	22,9	R\$ 34,76	R\$ 43,26	R\$ 990,65	0,03 %
18.1.39	9002051	SIURB	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"	M	10,5	R\$ 51,20	R\$ 63,72	R\$ 669,06	0,02 %
18.1.40	38.06.080	CPOS/CD HU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	3	R\$ 82,43	R\$ 102,60	R\$ 307,80	0,01 %
18.1.41	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 1.614,76	R\$ 2.009,89	R\$ 2.009,89	0,06 %
18.1.42	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 1.181,65	R\$ 1.470,79	R\$ 1.470,79	0,05 %
18.1.43	37.03.240	CPOS/CD HU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	un	3	R\$ 993,44	R\$ 1.236,53	R\$ 3.709,59	0,12 %
18.1.44	37.04.270	CPOS/CD HU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	1	R\$ 881,68	R\$ 1.097,42	R\$ 1.097,42	0,03 %
18.1.45	37.10.010	CPOS/CD HU	BARRAMENTO DE COBRE NU	kg	5	R\$ 127,43	R\$ 158,61	R\$ 793,05	0,03 %
18.2			SPDA		1		R\$ 36.941,78	R\$ 36.941,78	1,17 %
18.2.1	42.05.380	CPOS/CD HU	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 200 X 200 MM E TAMPA	un	1	R\$ 348,57	R\$ 433,86	R\$ 433,86	0,01 %
18.2.2	42.20.220	CPOS/CD HU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM ² A 95MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	un	13	R\$ 65,85	R\$ 81,96	R\$ 1.065,48	0,03 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.2.3	42.05.200	CPOS/CD HU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	un	13	R\$ 201,83	R\$ 251,21	R\$ 3.265,73	0,10 %
18.2.4	09.86.001	FDE	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE	UN	1	R\$ 325,94	R\$ 405,69	R\$ 405,69	0,01 %
18.2.5	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	R\$ 175,92	R\$ 218,96	R\$ 437,92	0,01 %
18.2.6	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31	R\$ 31,82	R\$ 39,60	R\$ 1.227,60	0,04 %
18.2.7	9006095	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	142,5	R\$ 63,46	R\$ 78,98	R\$ 11.254,65	0,36 %
18.2.8	9006094	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	340	R\$ 43,81	R\$ 54,53	R\$ 18.540,20	0,59 %
18.2.9	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	R\$ 72,99	R\$ 90,85	R\$ 90,85	0,00 %
18.2.10	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20	R\$ 8,83	R\$ 10,99	R\$ 219,80	0,01 %
18.3			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		1		R\$ 34.892,40	R\$ 34.892,40	1,10 %
18.3.1	37.13.660	CPOS/CD HU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	un	4	R\$ 265,15	R\$ 330,03	R\$ 1.320,12	0,04 %
18.3.2	37.13.610	CPOS/CD HU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	un	67	R\$ 43,57	R\$ 54,23	R\$ 3.633,41	0,11 %
18.3.3	37.13.630	CPOS/CD HU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	un	52	R\$ 139,56	R\$ 173,71	R\$ 9.032,92	0,29 %
18.3.4	37.13.640	CPOS/CD HU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	un	2	R\$ 211,11	R\$ 262,76	R\$ 525,52	0,02 %
18.3.5	09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	2	R\$ 487,61	R\$ 606,92	R\$ 1.213,84	0,04 %
18.3.6	09.83.063	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	1	R\$ 559,50	R\$ 696,40	R\$ 696,40	0,02 %
18.3.7	37.24.044	CPOS/CD HU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 4 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 2,5 KV, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, CURVA DE ENSAIO 8/20µS, IN=20KA/40KA - CLASSE 2	un	3	R\$ 2.488,47	R\$ 3.097,39	R\$ 9.292,17	0,29 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

18.3.8	9017001	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	8	R\$ 290,21	R\$ 361,22	R\$ 2.889,76	0,09 %
18.3.9	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	6	R\$ 227,69	R\$ 283,40	R\$ 1.700,40	0,05 %
18.3.10	37.17.060	CPOS/CD HU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	11	R\$ 198,41	R\$ 246,96	R\$ 2.716,56	0,09 %
18.3.11	37.17.070	CPOS/CD HU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	un	4	R\$ 262,10	R\$ 326,23	R\$ 1.304,92	0,04 %
18.3.12	37.17.100	CPOS/CD HU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	un	1	R\$ 455,04	R\$ 566,38	R\$ 566,38	0,02 %
18.4			ILUMINAÇÃO		1		R\$ 26.266,59	R\$ 26.266,59	0,83 %
18.4.1	13656	ORSE	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	un	97	R\$ 80,36	R\$ 100,02	R\$ 9.701,94	0,31 %
18.4.2	41.11.712	CPOS/CD HU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN	8	R\$ 119,33	R\$ 148,53	R\$ 1.188,24	0,04 %
18.4.3	09.09.014	FDE	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	63	R\$ 196,09	R\$ 244,07	R\$ 15.376,41	0,49 %
19			CLIMATIZAÇÃO		1		R\$ 103.285,46	R\$ 103.285,46	3,26 %
19.1			INFRAESTRUTURA		1		R\$ 72.229,62	R\$ 72.229,62	2,28 %
19.1.1	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	136	R\$ 27,43	R\$ 34,14	R\$ 4.643,04	0,15 %
19.1.2	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	32	R\$ 49,03	R\$ 61,02	R\$ 1.952,64	0,06 %
19.1.3	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	122	R\$ 61,13	R\$ 76,08	R\$ 9.281,76	0,29 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

19.1.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18	R\$ 67,68	R\$ 84,24	R\$ 1.516,32	0,05 %
19.1.5	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	185	R\$ 15,59	R\$ 19,40	R\$ 3.589,00	0,11 %
19.1.6	43.20.130	CPOS/CD HU	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	un	20	R\$ 43,93	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40	0,03 %
19.1.7	12498	ORSE	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	74	R\$ 84,59	R\$ 105,28	R\$ 7.790,72	0,25 %
19.1.8	721	ORSE	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	48	R\$ 2,20	R\$ 2,73	R\$ 131,04	0,00 %
19.1.9	90460	SINAPI	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	18	R\$ 28,28	R\$ 35,20	R\$ 633,60	0,02 %
19.1.10	070665	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 161MM 6"	M	12	R\$ 36,82	R\$ 45,82	R\$ 549,84	0,02 %
19.1.11	070660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109mm 4"	M	52	R\$ 33,69	R\$ 41,93	R\$ 2.180,36	0,07 %
19.1.12	15.005.0280-A	EMOP	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORE S EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%(SOBRE A MAO DE OBRA)-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 3%(SOBRE O MATERIAL)-PARAFUSOS,ARRUELAS,PORCAS ,TINTA ANTICOR ROSIVA E LONA FLEXIVEL	KG	485	R\$ 64,39	R\$ 80,14	R\$ 38.867,90	1,23 %
19.2			EQUIPAMENTOS		1		R\$ 31.055,84	R\$ 31.055,84	0,98 %
19.2.1	070901	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1	R\$ 7.546,60	R\$ 9.393,25	R\$ 9.393,25	0,30 %
19.2.2	07090	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-	UN	1	R\$ 5.915,11	R\$ 7.362,53	R\$ 7.362,53	0,23 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

	4		TN-1,5						
19.2.3	070216	SBC	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3	R\$ 3.756,14	R\$ 4.675,26	R\$ 14.025,78	0,44 %
19.2.4	070205	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1	R\$ 220,36	R\$ 274,28	R\$ 274,28	0,01 %
20			DADOS E VOZ		1		R\$ 8.243,69	R\$ 8.243,69	0,26 %
20.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33	R\$ 24,66	R\$ 30,69	R\$ 1.012,77	0,03 %
20.2	061462	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4	R\$ 230,28	R\$ 286,62	R\$ 1.146,48	0,04 %
20.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18	R\$ 53,43	R\$ 66,50	R\$ 1.197,00	0,04 %
20.4	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	82	R\$ 27,97	R\$ 34,81	R\$ 2.854,42	0,09 %
20.5	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,8	R\$ 21,44	R\$ 26,68	R\$ 1.195,26	0,04 %
20.6	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16	R\$ 27,53	R\$ 34,26	R\$ 548,16	0,02 %
20.7	69.20.340	CPOS/CD HU	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	cj	10	R\$ 23,27	R\$ 28,96	R\$ 289,60	0,01 %
21			GASES MEDICINAIS		1		R\$ 12.684,85	R\$ 12.684,85	0,40 %
21.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	80	R\$ 68,43	R\$ 85,17	R\$ 6.813,60	0,22 %
21.2	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E	UN	10	R\$ 29,72	R\$ 36,99	R\$ 369,90	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			INSTALAÇÃO. AF_04/2022						
21.3	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	50	R\$ 22,05	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00	0,04 %
21.4	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10	R\$ 14,47	R\$ 18,01	R\$ 180,10	0,01 %
21.5	17010074	SIURB	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	2	R\$ 95,99	R\$ 119,47	R\$ 238,94	0,01 %
21.6	8733	ORSE	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1	R\$ 1.309,51	R\$ 1.629,94	R\$ 1.629,94	0,05 %
21.7	8732	ORSE	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1	R\$ 867,02	R\$ 1.079,17	R\$ 1.079,17	0,03 %
21.8	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	40	R\$ 20,11	R\$ 25,03	R\$ 1.001,20	0,03 %
22			URBANIZAÇÃO		1		R\$ 7.207,52	R\$ 7.207,52	0,23 %
22.1			PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE		1		R\$ 5.369,58	R\$ 5.369,58	0,17 %
22.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	15,5	R\$ 186,13	R\$ 231,67	R\$ 3.590,88	0,11 %
22.1.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	30	R\$ 47,64	R\$ 59,29	R\$ 1.778,70	0,06 %
22.2			SINALIZAÇÃO		1		R\$ 1.837,94	R\$ 1.837,94	0,06 %
22.2.1	12043	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm -	un	13	R\$ 113,59	R\$ 141,38	R\$ 1.837,94	0,06 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

			instalado						
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		R\$ 60.770,02	R\$ 60.770,02	1,92 %
	55.01. 020	CPOS/CD HU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	607,9 3	R\$ 15,00	R\$ 18,67	R\$ 11.350,05	0,36 %
23.2	10002 5 02/20 25	SBC	PLACA CIMENTICIA PARA STEEL FRAME BRASILIT 1200x2400x10mm	UN	70	R\$ 160,51	R\$ 199,78	R\$ 13.984,60	5.714.997,96 %
23.3	15.03. 150 01/20 25	CPOS/CD HU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	390	R\$ 17,03	R\$ 21,19	R\$ 8.264,10	#VALUE!
23.4	33.07. 140 01/20 25	CPOS/CD HU	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	5117	R\$ 4,27	R\$ 5,31	R\$ 27.171,27	#VALUE!
Total Geral							3.164.590,19		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br**ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO****CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO****Obra: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FLORABELLA - UBS - PORTE 2****Endereço:** Estrada Municipal HBR 020, 74 -
Florabella - Holambra-SP

Item	Descrição	Total	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
		145.649,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 12.137,46	R\$ 145.649,46
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%										100%
		72.277,45	R\$ 36.138,73	R\$ 36.138,73											R\$ 72.277,45
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%											100%
		22.531,94	R\$ 11.265,97	R\$ 11.265,97											R\$ 22.531,94
4	INFRAESTRUTURA	100,00%	50,00%	50,00%											100%
		99.652,68	R\$ 49.826,34	R\$ 49.826,34											R\$ 99.652,68
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%											100%
		39.723,47	R\$ 19.861,74	R\$ 19.861,74											R\$ 39.723,47
6	SUPERESTRUTURA	100,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							100%
		446.976,09		R\$ 89.395,22	R\$ 89.395,22	R\$ 89.395,22	R\$ 89.395,22	R\$ 89.395,22							R\$ 446.976,09
7	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	100,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							100%
		315.497,88		R\$ 63.099,58	R\$ 63.099,58	R\$ 63.099,58	R\$ 63.099,58	R\$ 63.099,58							R\$ 315.497,88
8	COBERTURA	100,00%						50,00%	50,00%						100%
		348.273,51						R\$ 174.136,76	R\$ 174.136,76						R\$ 348.273,51
9	ESQUADRIAS	100,00%								0,00%	50,00%	50,00%			100%
		301.561,48									R\$ 150.780,74	R\$ 150.780,74			R\$ 301.561,48
10	REVESTIMENTO DE PAREDE	100,00%							50,00%	50,00%	0,00%	0,00%			100%
		86.441,34							R\$ 43.220,67	R\$ 43.220,67					R\$ 86.441,34
11	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	100,00%									0,00%	50,00%	50,00%		100%
		161.520,67										R\$ 80.760,34	R\$ 80.760,34		R\$ 161.520,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

12	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	100,00%									33,33%	33,33%	33,33%		100%
		221.029,15									R\$ 73.676,38	R\$ 73.676,38	R\$ 73.676,38		R\$ 221.029,15
13	REVESTIMENTO DE TETO	100,00%						50,00%	50,00%						100%
		71.622,26						R\$ 35.811,13	R\$ 35.811,13						R\$ 71.622,26
14	PINTURA	100,00%										33,33%	33,33%	33,33%	100%
		152.515,06										R\$ 50.838,35	R\$ 50.838,35	R\$ 50.838,35	R\$ 152.515,06
15	MARMORARIA	100,00%									100,00%				100%
		8.313,43									R\$ 8.313,43				R\$ 8.313,43
16	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%							100,00%						100%
		77.569,75							R\$ 77.569,75						R\$ 77.569,75
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%			33,33%	33,33%	33,33%								100%
		120.264,02			R\$ 40.088,01	R\$ 40.088,01	R\$ 40.088,01								R\$ 120.264,02
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%											50,00%	50,00%	100%
		280.979,01											R\$ 140.489,51	R\$ 140.489,51	R\$ 280.979,01
19	CLIMATIZAÇÃO	100,00%							50,00%	50,00%				0,00%	100%
		103.285,46							R\$ 51.642,73	R\$ 51.642,73					R\$ 103.285,46
20	DADOS E VOZ	100,00%							50,00%	50,00%				0,00%	100%
		8.243,69							R\$ 4.121,85	R\$ 4.121,85					R\$ 8.243,69
21	GASES MEDICINAIS	100,00%												100,00%	100%
		12.684,85												R\$ 12.684,85	R\$ 12.684,85
22	URBANIZAÇÃO	100,00%												100,00%	100%
		7.207,52												R\$ 7.207,52	R\$ 7.207,52
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%												100,00%	100%
		60.770,02												R\$ 60.770,02	R\$ 60.770,02
TOTAL MÊS COM BDI			R\$ 129.230,23	R\$ 281.725,02	R\$ 204.720,26	R\$ 204.720,26	R\$ 204.720,26	R\$ 338.769,00	R\$ 265.306,01	R\$ 224.503,58	R\$ 300.672,58	R\$ 368.193,26	R\$ 357.902,03	R\$ 284.127,70	R\$ 3.164.590,19
TOTAL ACUMULADO			R\$ 129.230,23	R\$ 410.955,25	R\$ 615.675,51	R\$ 820.395,77	R\$ 1.025.116,03	R\$ 1.363.885,03	R\$ 1.629.191,04	R\$ 1.853.694,62	R\$ 2.154.367,20	R\$ 2.522.560,46	R\$ 2.880.462,49	R\$ 3.164.590,19	



ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo E

1.0 - OBJETO

Este Memorial Descritivo estabelece os procedimentos e as condições técnicas mínimas exigidas a serem adotadas na **Contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde básica do loteamento Florabella**. Fixa, também, os parâmetros mínimos por norma, a serem atendidos para materiais e serviços.

2.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Contratada deverá ter instalações provisórias necessárias à segurança e ao bom funcionamento das operações, como local adequado para armazenagem dos materiais, o qual é de responsabilidade da empresa contratada. E, competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

2.2 - MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios da boa prática e técnicas construtivas, devendo satisfazer o rigor das Normas Brasileiras.

2.3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados se darão da seguinte forma:

A placa de identificação para obra deverá ser executada conforme layout fornecido pela prefeitura, de acordo com o manual do convênio. Deverá ser constituída por banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm;. Será disposta em local visível e mantida em perfeito estado de conservação durante todo o transcorrer da obra.

Deverá ser instalado tapume em chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de Erisma

uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3'' x 3'', materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Não remunera a ferragem completa para portão. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado. Deverá ser realizado o serviço de pintura em látex na face externa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Deverá ser realizada a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. A retirada de efluentes será 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

Deverá ser realizada a locação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

Será alocado um container do tipo depósito na obra conforme quantidade e tempo informados na planilha orçamentária. Deverá possuir tratamento anticorrosivo, piso resistente e de fácil limpeza. Será instalado sobre terreno nivelado, sem executar qualquer tipo de fundação ou contrapiso para recebê-lo. O aluguel e o transporte dos containers serão de responsabilidade da contratada. Para acesso de caminhões deverá ser retirado 6m do alambrado existente, de forma que após a conclusão da obra possa ser reutilizada a mesma tela, com 2 mourões novos para fechamento.

Deverá ser realizada a limpeza mecanizada do terreno. A área deverá ser roçada, derrubados os arbustos, executado o destocamento, executada a fragmentação de galhos e troncos, estes deverão ser empilhados e transportados até a caçamba metálica, o serviço de limpeza abrange a remoção de vegetação, árvores e arbustos, arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos, raspagem manual da camada de solo vegetal e a escavação até 15cm de profundidade.

Durante toda a obra deverá ser feito periodicamente limpeza manual do terreno, remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente.

A locação da obra, muro e calçadas deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumento e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, locando todos os elementos necessários à execução, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação.

Deverá ser demolido o concreto da calçada existente, junto à ampliação, de forma que fique completamente limpo e sem resíduos de concreto o local, pois neste local será executado o novo piso.

Todo o entulho deverá ser depositado em caçambas metálicas e transportadas as caçambas até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Deverá ser realizada, por conta da contratada, a locação, montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro montado com nomínimo 1,0 m de largura a partir da face externa da fachada; mão de obra para traslado interno na obra e materiais necessários para a locação do andaime, constituído por: quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de sapatas ajustáveis; guarda-corpos e rodapés, plataformas e quadros com escadas; pavimento de pisos metálicos; materiais acessórios como cabo de aço, tubos e braçadeiras necessários para a montagem;

Deverá ser realizada a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala. Todo o solo escavado deverá ser transportado até a o caminhão, e então prosseguirá executando a regularização e compactação mecanizada.

O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio

Ambiente (CONAMA). Este serviço é composto pelo tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 20 quilômetros.

As escavações das vigas baldrame e blocos devem ser executadas de forma que atendam às dimensões especificadas em projeto, de forma manual e seu volume de solo escavado deve ser removido, bem como o solo proveniente das escavações das estacas. As estacas, por sua vez serão escavadas mecanicamente, com diâmetro de 25cm para a ampliação, e para o reservatório 30cm, devendo ser atendida às dimensões mínimas especificadas em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

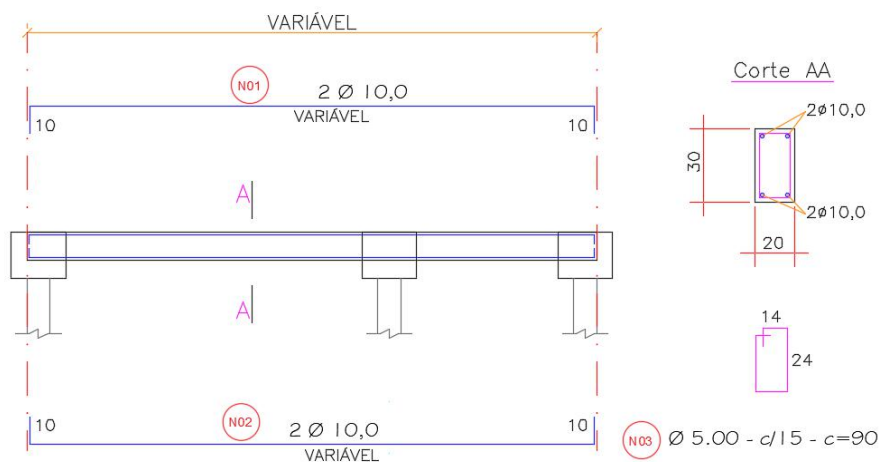
site: www.holambra.sp.gov.br

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de concreto magro de aproximadamente 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral. Deverá atentar-se para o cobrimento dos elementos de fundação e deverá ser executada a devida impermeabilização e regularização no leito do elemento.

Para a execução de vigas de fundações (baldrames) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

As vigas de fundação deverão ser realizadas juntamente com os demais elementos de fundação, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto de concreto armado. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apoiados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

A armadura longitudinal das vigas baldrame deverá ser conforme croquis a seguir, em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa e armadura transversal em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600$ Mpa:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

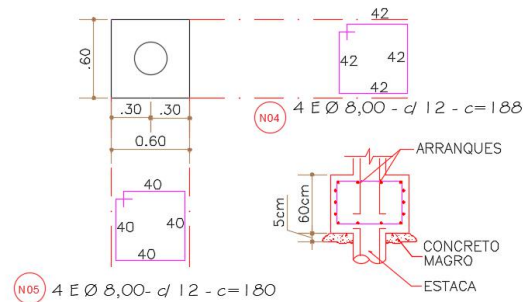
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

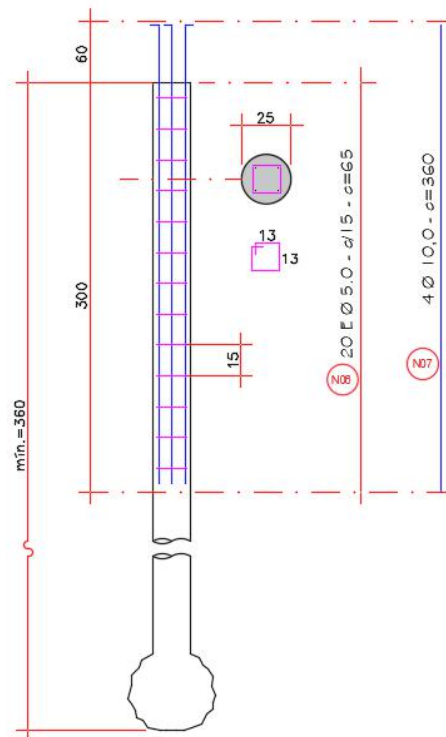
DETALHAMENTO DOS BLOCOS DE COROAMENTO

CONCRETO $f_{ck} > 25$ MPa

BLOCOS = 19X



Armação das Estacas Ø=25
(19x) - 20 Toneladas



A impermeabilização será flexível com emulsão asfáltica nas vigas baldrames, as lajes expostas e os pisos das áreas molhadas deverão ser providas de proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, e posteriormente, nas lajes expostas, deverá ser aplicada argamassa polimérica.

Todo o concreto utilizado nas fundações será usinado bombeável, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

Alvenaria de Blocos de Concretos de Vedação

Caracterização e Dimensões do Material:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Para uso revestido em todas as faces internas e externas, as paredes devem ser confeccionadas em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentando os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- _ ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;
- _ ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;
- _ ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

Acima das vigas baldrame deverá ser assentada alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum, na altura média de 20cm, nas partes em contato com o solo e na parte superior deverá ser aplicada impermeabilização em pintura asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.

Vergas e contra-vergas em concreto

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,17m (espessura e altura), interligadas em todas as paredes, formando uma cinta de amarração, na altura de 2,10, embutidas na alvenaria.

Deverão ser executadas contravergas em todos os vãos de janelas, já onde houver portas, será executado a mesma verga descrita no parágrafo anterior. Para todos os vãos, as contravergas deverão transpor em no mínimo 30cm para cada lado ou 1/5 do vão (escolher a maior entre essas duas dimensões). As vergas e contravergas serão em concreto fck=25MPa e armado com 3 barras longitudinais de 10mm.

As lajes serão com vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 16 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 20 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração. Deverá ser realizada a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada durante, no mínimo, os sete primeiros dias para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes de 21 dias. As lajes dos abrigos deverão ser de 12cm, seguindo as demais recomendações da

A alvenaria de embasamento deverá ser confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Deverá ser realizada a instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente à umidade e com espessura de 15 mm (1 RU 15 + 1 RU 15); isolamento acústico de 39 a 41 dB; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Deverá ser realizada a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

Nos telhados com platibanda, as mesmas seguirão a altura indicada no projeto arquitetônico e a cobertura será feita por telhas em chapa de aço galvanizado trapezoidal, com inclinação de 10%. O abrigo de ambulância deverá possuir telhamento galvalume, com pintura e a parte inferior deverá ser plana. As estruturas metálicas serão compostas por treliças, terças metálicas e, posteriormente, por telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Nos locais indicados em projeto, deverá ser instalada cumeeira com as mesmas especificações das telhas.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras.

Acabamentos

Deverão ser definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

(aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Em todas as faces das paredes internas de alvenaria deverá ser aplicado chapisco, reboco, massa corrida e pintura acrílica. As paredes externas, por sua vez, receberão revestimento em chapisco e reboco, massa acrílica e pintura. O teto receberá forro de gesso acartonado com espessura de 12,5mm e moldura de gesso simples, sobre o forro deverá ser aplicada massa corrida e pintura.

Nas áreas molhadas as paredes de alvenaria deverão receber chapisco, emboço e revestimento cerâmico.

Nas áreas molhadas as paredes de Drywall receberão impermeabilização e revestimento cerâmico.

Antes da aplicação do reboco, as superfícies de paredes e elementos estruturais (faces de vigas, pilares e lajes) a serem revestidos receberão uma camada de chapisco de argamassa fluida de cimento e areia no traço 1:3. Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, aprumados, alinhados e nivelados. As alvenarias serão limpas a vassoura e molhadas antes do início do revestimento. Todas as paredes onde não esteja prevista a aplicação de revestimento especial receberão uma camada de reboco de argamassa mista de cal e areia no traço 1:4 com 100 Kg de cimento por metro cúbico de argamassa, sarrafeada e desempenada a feltro.

Os serviços de pintura serão executados após as superfícies a pintar estarem completamente secas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda demão de tinta e de massa só poderá ser aplicada após a anterior estar completamente seca, ou seja, deverá haver um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas. Toda pintura deverá ser uniforme, não sendo permitido nenhum sinal de manchas. Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento das superfícies. As tintas serão de primeira linha e suas cores deverão ser previamente aprovadas pelo Departamento de Obras da Prefeitura de Holambra. Todo o perímetro externo das paredes possuirá barrado em tinta esmalte na altura de 1,20m com cor a ser definida pelo Departamento de Obras da Prefeitura de Holambra.

Todas as superfícies onde será aplicada a pintura deverão ser devidamente preparadas através de lixamento apropriado, remoção de pó, raspagem e remoção de tintas antigas, se for o caso, correção de trincas e fissuras através de tratamento adequado na parede existente. Ao final desta preparação, antes de receber a pintura, a superfície deverá estar completamente uniforme, nivelada, isenta de pó e livre de partículas soltas.

Devem ser eliminadas todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências por meio de raspagem ou escovação da superfície. Todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação gorduroso devem ser removidas, lavando a superfície a ser pintada com água e detergente.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será cuidadosamente limpa com uma escova macia e, depois, com um pano seco para remover todo o pó antes de se aplicar a demão de tinta.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Recomenda-se observar intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou conforme recomendação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Todas as cores das tintas utilizadas deverão ser previamente aprovadas pelo Departamento de Obras da Prefeitura.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc. antes do início dos serviços de pintura.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

A diluição das tintas devem seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes, uma vez que a correta proporção entre os elementos decorre das características específicas de cada produto.

Durante a aplicação da tinta, deve ser mantido o ambiente ventilado e utilizar-se de EPI'S, tais como óculos, máscaras e luvas.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo-se, em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

Os produtos químicos utilizados deverão ser rigorosamente apropriados para o tipo de limpeza a que se destinam. O uso inadequado de produtos químicos, aplicados na limpeza, que venham a ocasionar danos ou prejuízos ao local será de inteira responsabilidade da Contratada.

Todas as paredes internas, bem como o teto, deverão receber pintura com Tinta Látex Acrílica, em duas ou três demãos, conforme especificações do fabricante.

Todas as paredes externas deverão receber pintura com Tinta Látex Acrílica, em duas ou três demãos, conforme especificações do fabricante.

Todas as portas internas e externas deverão ser conforme projeto, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca.

Os caixilhos serão do tipo correr e maximar em perfis de alumínio, com pintura automotiva na cor branca, com vidro, completo; deverão ter seu modelo previamente aprovado pelo Departamento de Obras.

Pisos

O piso interno em todos os ambientes deverá ser em granilite. Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem ser posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor a ser definida pelo Departamento de Obras. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m no mínimo e 2,00x2,00m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). Preparar a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Usar um rolete para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento. Junta Plástica de Dilatação para Pisos, 3/4" x 1/8". Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final deverá ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os revestimentos de granilite polido são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e/ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

Previamente à execução do granilite, deverá ser executada uma camada de regularização de 3cm de espessura sobre o contrapiso, este por sua vez deverá ser munido de tela metálica Q92 e possuir espessura de 8cm.

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira das formas utilizadas deverão ser inspecionadas e acompanhadas no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado.

Todos os elementos de concreto armado devem garantir o cobrimento das armaduras $c = 3,00\text{cm}$. A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento.

Nos locais indicados em projeto deverá ser executado piso de concreto com 8 cm de espessura em solo devidamente compactado. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. O concreto será de 25Mpa e com a adição de impermeabilizante. A base deverá ser devidamente compactada e regularizada de forma a evitar qualquer possibilidade de recalque, na parte superior será distribuída uma camada de 5 cm de brita, acima da brita será instalada lona plástica e armadura em tela soldada de aço Q92 ($1,48\text{kg/m}^2$), sobre a qual será executado o contrapiso, o acabamento final deverá ser perfeitamente em nível de forma a dar condições de ser executado o piso no nível final de acabamento proposto em projeto. Em caso de declividade errada e empoçamento de água, deverá ser demolido o piso por inteiro e refeito o serviço, sem ônus à Prefeitura Municipal de Holambra, pois é de responsabilidade da empresa executora.

Os vasos sanitários deverão possuir tampa plástica, eles deverão ser de louça branca com válvula de descarga com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de $1\frac{1}{2}$, com tubo de ligação e canopla.

Os lavatórios serão de louça com coluna;

Os registros de gaveta e pressão serão em latão fundido cromado com canopla linha especial.

Todas as bancadas serão em concreto armado com revestimento de inox, deverão ser unificadas à cuba, tornando-se uma só peça (cada bancada com sua cuba). Serão com tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, com acabamento polido fosco; espessura de 50 mm; com testeira e frontão, para largura útil até 700 mm; e furos (se necessários).

Deverão ser instaladas torneiras longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de $\frac{3}{4}$ ou $\frac{1}{2}$ para o jardim; as torneiras dos lavatórios, por sua vez, serão de mesa, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), tempo médio de fechamento de 6 segundos, acabamento cromado, diâmetro nominal de $\frac{1}{2}$, com adaptador para a instalação em tubulação de $\frac{3}{4}$; a torneira acessível será de mesa, com acionamento por meio de alavanca, acabamento cromado, diâmetro nominal de $\frac{1}{2}$;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas da edificação, conforme projeto. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm.

Deverão ser instalados louças acessórios e metais conforme descritos na planilha orçamentária.

A tubulação de esgoto será em PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; Estão inclusos:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Deverá ser realizada a instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

As caixas de inspeção de esgoto serão constituídas por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; deverá ser executada a escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

A tubulação de águas pluviais será do mesmo material do esgoto, porém as calhas e rufos serão em chapa galvanizada nº 24.

As caixas de areia em PVC, receberão os condutores verticais e possuirão diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

As caixas de inspeção de água pluvial serão constituídas por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; deverá ser executada a escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

Em todas as caixas de inspeção de água pluvial, deverão ser instaladas grelhas e requadro, em ferro fundido nodular, parafusos em aço inoxidável, para a fixação da grelha, apropriada para passagem de pedestres, cadeiras de rodas, carrinhos de bebês, muletas, bengalas, com resistência para tráfego de caminhões (lixo e blindados), referência Fuminas, Afer Industrial ou equivalente; deverá ser executado adequadamente o grapeamento do requadro e instalação da grelha.

Para as instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores existentes deverão alimentar as novas instalações.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no corredor, que seguem em eletrodutos. Todos os circuitos de tomadas e iluminação serão dotados de instalações de aterramento, o quadro de distribuição deverá ser dotado de dispositivo diferencial residual de alta sensibilidade (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos, para garantir a segurança.

. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as dde LED.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Os disjuntores serão do tipo automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar /Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

O dispositivo de proteção contra surto será supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características especificadas na descrição da planilha orçamentária.

Os eletrodutos das paredes e lajes serão em PVC corrugado flexível, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria serão na cor amarela; para as lajes serão embutidos eletrodutos na cor laranja; os eletrodutos enterrados, por sua vez, serão em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações.

Os cabos elétricos serão de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V;.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

O cabo que alimentará o chuveiro (no banheiro acessível existente) será PP de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento e cobertura em PVC, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;

As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;

O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;

No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);

Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;

As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;

A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;

A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;

Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;

Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;

Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;

Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;

A climatização das áreas indicadas no projeto de arquitetura será realizada conforme especificações de um projeto elaborado por profissional habilitado, que definirá os equipamentos de ar condicionado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Em especial, serão seguidas as seguintes normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

NBR 16401-3 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – Qualidade do ar interior: Especifica os parâmetros básicos e os requisitos mínimos para sistemas de ar condicionado, visando à obtenção de qualidade aceitável do ar interior para conforto.

NBR 7256 – Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais: Estabelece os requisitos para tratamento de ar em ambientes médico-assistenciais.

A solução inclui um sistema que proporciona a renovação do ar nos ambientes e setores de atividades fim e meio, conforme a norma ABNT NBR 7256/2022, através de caixas de ventilação posicionadas de maneira setORIZADA sobre a laje de cobertura, com sistema de dutos que possuem filtragem fina para garantir a qualidade do ar antes de ser insuflado nos ambientes. Além do sistema mencionado, cada ambiente será climatizado de forma descentralizada, utilizando sistemas de ar condicionado tipo split, que proporcionam a temperatura ideal, o sistema conta com dutos independentes de exaustão que proporcionamo ciclo de renovação do ar, solicitado por norma. O detalhamento completo pode ser encontrado no projeto complementar específico.

Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.

Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da contratada.

Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma 5410, o Interruptor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga.

Deverá ainda ser observado que os aparelhos a serem instalados em circuitos protegidos com DR deverão possuir classe de isolamento I ou II.

Equipamentos classe I são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolamento, mas inclui também uma precaução adicional de segurança (fio terra) para a ligação das massas ao condutor de proteção da instalação.

Equipamentos classe II são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolamento, mas inclui também umas precauções adicionais de segurança como isolamento dupla ou reforçada (resistências blindadas), não depende, portanto, das condições da instalação para proteção não possuindo, portanto, meios para o aterramento de proteção.

Os disjuntores utilizados serão do tipo europeu, deverão ser unipolares para os circuitos monofásicos e bipolares para os circuitos bifásicos com proteção adequada conforme o projeto.

Não será permitida a utilização das "garras" para união de disjuntores unipolares a fim de atender circuitos bi ou trifásicos.

A iluminação será disposta a fim de atender a utilização do local, sendo alimentada por circuitos bifásicos em eletrodutos corrugados flexíveis com interruptores bipolares.

A partir dos dispositivos de proteção (disjuntores) sairão os cabos alimentadores de cada equipamento, a fiação será de cobre com bitola definida em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Os cabos foram dimensionados a partir das cargas instaladas, considerando os respectivos fatores de demanda, temperatura ambiente, maneira de instalar e queda de tensão máxima de 2%, possuirão isolamento mínima 750V.

Todas as tomadas deverão atender o novo padrão da NBR 14136.

A distribuição das tomadas e aparelhos foi baseada em adequação ao uso do ambiente através de circuitos mono e bifásicos.

Todos os equipamentos quadro elétrico, telefonia e rack de dados devem ser providos de Dispositivos de Proteção Contra Surto, bem como todos os equipamentos e estruturas metálicas expostas deverão ser devidamente aterradas.

Deverá ser instalado captor tipo Franklin, tipo 4 pontas, altura média de 300 mm, conforme o fabricante, com uma descida, em latão trefilado com acabamento cromado; referência comercial PRT-101 da Paratec, ou PK-0003 da Paraklin, TEL 020 da Termotécnica ou equivalente. Os captos deverão ser fixados em mastro simples, galvanizado a fogo, com diâmetro de 2 e altura variável de 3 m até 5 m; referência comercial PK 703 da Paraklin ou equivalente.

Deverão ser ainda instalados mini captos, altura de 300 mm em alumínio; referência comercial Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor, fixado na superfície onde será instalado o captor.

As hastes para aterramento serão em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; referência comercial: PK 0066 da Paraklin, TEL 5830 da Termotécnica ou equivalente.

Deverá ser instalada caixa de equalização, com barra de cobre de 6 mm, de embutir, em chapa de aço com pintura esmaltada, de 200 x 200 mm, com barramento.

Deverá ser instalada cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada;

Deverá ser utilizado kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção, alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste em X sobreposto e bitola do cabo de 35 mm² ou 50mm² para hastes de 5/8 e 3/4 de diâmetro; referência comercial: Molde UGXB da Unisolda, HXS da Exosolda, PGTB da Paraklin ou equivalente. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamento de segurança, materiais de limpeza e a mão de obra necessária para a execução da solda.

Deverá ser instalado suporte com base plana, para fixação de terminal aéreo, ou cabo de cobre nu; referência comercial SGG01 da Gelcam ou equivalente. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do suporte por meio de cola quando instalado em superfícies de concreto ou revestidas com massa, pedras, ou cerâmicas, em telhas de barro, material sintético, ou cimento, ou por meio de rebites em superfícies metálicas em geral.

Para execução dos serviços, deverão ser executadas valas com largura de 30cm e profundidade de 50cm, no mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Deverá ser instalada tubulação para refrigeração conforme projeto e planilha orçamentária, em tubo de cobre, com isolamento apropriado. Deverão ser instalados dutos flexíveis de alumínio, com isolamento térmico de lã de vidro e deverá ainda ser instalados dutos para exaustão de ar/ventilação, chavetado em chapa de ac o galvanizado, nas diversas bitolas, conforme ABNT NBR 16401, inclusive suportes pintados, grelhas, difusores em alumínio extrudado e demais itens necessários.

Deverá ser executada a central de oxigênio e abrigos de lixos, conforme projeto e contemplando os itens da planilha orçamentária.

Deverá ainda ser executada a regularização e compactação do solo em toda a área do piso intertravado, acabamento da superfície para o acerto das cotas; deverá ser executada a locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.

No entorno dos canteiros indicados em projeto deverão ser assentadas mini guias de concreto 5,00 x 23,00 x 100 cm. O assentamento das mini guias de concreto deverá ser executado com argamassa mista, sobre base de concreto preparado no local.

Após a regularização e compactação do solo e preparação para o piso intertravado, deverá ser espalhado um lastro de bica corrida, na espessura final rigorosamente compactada de 5cm, de forma que não haja ondulações no pavimento, pois nestes casos os trechos ondulados deverão ser refeitos desde a base.

A pavimentação será em lajota de concreto 35 Mpa com espessura de 8 cm, deverá ser utilizado blocos com espessura de 8cm, conforme projeto, padrão retangular, sobre colchão areia ou pó de pedra de 5 cm uniforme e constante, e inclinação transversal de 2% (certificada conforme a ABNT 9781). Esta camada de assentamento não deverá ser usada para corrigir falhas na superfície da camada de base. O padrão de assentamento será tipo espinha de peixe e a cor do bloco será natural, deverá ainda ser executada bordadura com o próprio bloquete no sentido longitudinal nas duas laterais da calçada e nos encontros com outros elementos.

O alinhamento dos blocos deverá ser garantido e verificado constantemente. O rejunte será de pó de pedra e as juntas deverão ter abertura em torno de 3 mm e estar totalmente preenchidas. O friso entre o pavimento e a guia deverá ser alinhado e os recortes deverão distar 8 mm dos arremates das bordaduras. Quando peças de acabamento forem menores que 3 cm, será permitido o acabamento em massa.

Uma vez assentados todos os blocos que caibam inteiros na área a pavimentar, é necessário fazer ajustes e acabamentos nos espaços que ficaram vazios juntos dos confinamentos externo e interno.

Posteriormente à colocação das lajotas de concreto, a superfície deverá estar nivelada para iniciar a compactação, a qual será feita em toda a área pavimentada, com placas vibratórias.

Deve-se dar pelo menos duas passadas, em diferentes direções, percorrendo toda a área em uma direção, antes de percorrer a outra, tendo o cuidado de sempre ocorrer o recobrimento do percurso anterior, para evitar a formação de degraus. Cada passada deverá ter um cobrimento de no mínimo 20 cm sobre a passada anterior. Deve-se parar a compactação a, pelo menos, 1,50 m da frente de serviço. A compactação das bordas do pavimento, bem como de locais de difícil acesso às placas vibratórias, deve ser realizada utilizando equipamentos de menor porte.

Ao término dos serviços de compactação inicial, deverão ser substituídos os blocos que eventualmente tenham se partido ou danificado por blocos inteiros e corrigidas eventuais falhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

A superfície do pavimento intertravado deve resultar nivelada, não devendo apresentar desnível maior que 0,5 cm, medindo com uma régua de 3 m de comprimento apoiada sobre a superfície.

Se ocorrer chuva enquanto houver somente a camada de pó de pedra (sem blocos assentados), esse pó de pedra deverá ser retirado e substituído por outra que esteja seca. O pó de pedra retirado poderá ser reaproveitado assim que perder o excesso de água. Se ocorrer chuva quando os blocos já estiverem assentados, mas sem o rejunte, deve-se isolar a área imediatamente, não permitindo nenhum tipo de circulação de pessoas ou equipamentos sobre ela, até que o pó de pedra de assentamento volte a secar. Deverá ser retirado alguns blocos e verificar se é necessário refazer o serviço com pó de pedra mais seco.

O selamento de juntas do pavimento com pó de brita deverá ser rigorosamente executado, de forma que todos os vazios fiquem completamente cheios, caso contrário a contratada terá de refazer o rejuntamento.

As guias existentes, nos trechos indicados em projeto, deverão ser removidas e executadas novas, de forma rebaixada, devidamente acabada e alinhada. Nos locais indicados ainda em projeto deverão ser assentados pisos táteis em ladrilho hidráulico de 25x25cm assentado com argamassa mista.

As normas a serem seguidas para execução da calçada são:

NBR 9780 - Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão (método de ensaio)

NBR 9781 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação

NBR 15953:2011 - Pavimento intertravado com peças de concreto - Execução

NBR 9457:1986 - Ladrilho hidráulico - Especificação

NBR 9458:1986 - Assentamento ladrilho hidráulico

NBR 9459:1986 - Ladrilho hidráulico - Formatos e dimensões

NBR 16.416:2015 - Pavimentos Permeáveis de Concreto - Requisitos e Procedimentos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da entrega dos serviços deverá ocorrer inspeção por parte da Contratada por todas as obras, com a finalidade de reposição dos materiais faltantes, de sanar vícios construtivos, ou de executar eventuais reparos, tal como: pinturas, substituição de pavimentos mal executados, peças danificadas, empoçamento de água, entre outros defeitos existentes. E, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal Da Estância Turística de Holambra.

As obras deverão ser entregues sem quaisquer sobras de construção e totalmente limpas.

Toda e qualquer alteração relacionada à esta obra deverá ser informada de imediato e por escrito ao Responsável Técnico pela Obra.

O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regulamente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos. E, para a colocação e a permanência de caçambas para coleta de terra ou entulho provenientes de construções, reformas e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

demolições nas vias e logradouros públicos do Município, sujeitam-se a prévio licenciamento e fiscalização da Prefeitura Municipal e o local de bota fora deverá ser devidamente reconhecido e legalizado.

As argamassas deverão ser misturadas em masseiras dentro do terreno. Não sendo permitido misturá-las na Via Pública. Qualquer necessidade em utilizar essa Via implicará em consulta e licença por parte da Prefeitura Municipal.

Estância Turística de Holambra, 11 de março de 2025

Masilene Costa Malhão

Engenheira Civil

CREA 5069592900



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB
01 UNIDADE POR 12 MESES = 12UNXMÊS
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²
01 UNIDADE POR 12 MESES = 12UNXMÊS
BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES
5M X 6M = 30M ²
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²
01 UNIDADE POR 12 MESES = 12UNXMÊS
TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO
PARTE FRONTAL E LADO DIREITO = 126M X 2,20 = 277,20M ²
ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS
660M ² POR MÊS
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10 M
660M ²
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA
PLACA DE 2X3M = 6M ²
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024
01 UNIDADE
HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024
01 UNIDADE
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020
01 UNIDADE
LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS
CALÇADA DE CONCRETO: 250M2
PISO INTERTRAVADO+CALÇADAS DE CONCRETO: 1366,82M ² , CONFORME LEITURA EM AUTOCAD
LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

CONFORME LEITURA EM AUTOCAD 204,00M

LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

607,93M², CONFORME LEITURA EM AUTOCAD

LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIOS DE ATÉ 1 KM

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 2.214,88M²

REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 2.214,88M² X 10CM = 221,50M³

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

VOLUME DE CORTE DE SOLO: 165,88M³

REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL

DIFERENÇA ENTRE O CORTE E O ATERRO (BOTA FORA) = 165,88-130 = 35,88M³

ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023

VOLUME DE ATERRO DE SOLO: 130M³

INFRAESTRUTURA

TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA

01 TAXA

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T

66 UNIDADES DE 3M CADA = 198M

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³

60 UNIDADES DE BLOCOS DE 60X60X60CM = 21,60X0,05M DE ESPESSURA: 1,08

5 UNIDADES DE 1,50X 0,60 = 4,50M² X 0,05M DE ESPESSURA = 0,23

FUNDO DAS VIGAS BALDRAMES = 57,58 X 0,05M DE ESPESSURA = 2,90M³

TOTAL: 1,08+0,23+2,90 = 4,20M³

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

CONFORME LEITURA EM SOFTWARE: VIGAS BALDRAMES: 171,02M²

BLOCOS: (4X0,60) X 0,60 X 60UN = 86,40M²

4,20X0,50X5UN = 10,50M²

TOTAL: 86,40+10,50 = 96,90M²

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

CONFORME LEITURA EM SOFTWARE

VIGAS BALDRAMES: 948KG

BLOCOS: 745,65KG

ESTACAS: 561,47 PARA ARMADURA LONGITUDINAL E 222,95 PARA TRANSVERSAL

TOTAL: 2478,12KG

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

VIGAS BALDRAMES: 284,13KG

CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO

VIGAS BALDRAMES: 19,83M³

BLOCOS: 0,60X0,60X0,60X60=13M³ E 0,60X0,50X1,50X5=2,25 TOTAL BLOCOS: 15,25

TOTAL VIGAS + BLOCOS: 35,08

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO

IDEM AO ITEM ANTERIOR

IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

VIGAS BALDRAMES: 171,02+57,58=228,60

BLOCOS: 96,90+21,60+4,50=123M²

TOTAL: 351,60

PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023

ÁREA DE LAJE EXTERNA: 45,23

ÁREA DE PISO DE TODAS AS ÁREAS MOLHADAS: 208,60

TOTAL: 253,83M²

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

ÁREA DE LAJE EXTERNA: 45,23M²

SUPERESTRUTURA

CONCRETO ARMADO - PILARES

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

CONFORME SOFTWARE 237,72M²

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

CONFORME SOFTWARE 1332KG



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

CONFORME SOFTWARE 532,53KG

CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO

CONFORME SOFTWARE 16M³

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO

CONFORME SOFTWARE 16M³

CONCRETO ARMADO - VIGAS

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

CONFORME SOFTWARE 191,44M²

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

CONFORME SOFTWARE 1409,22

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

CONFORME SOFTWARE 425KG

CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO

CONFORME SOFTWARE 27,92M³

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO

CONFORME SOFTWARE 27,92M³

CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS

VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024

153M X 2 FIADAS = 306M

CONCRETO ARMADO - LAJES

LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 20 (16+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA

576,75M²

LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA

18,15M² (ABRIGOS)

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

ADICIONAL DA LAJE: 458KG

ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

(576,75 +18,15)*1,48KG/M = 880,45KG



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM

ALVENARIA DOS ABRIGOS: 14,20M²

ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM

40M² NA FACHADA

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (PAREDES EXTERNAS) 1137,76M² CONFORME SOFTWARE

ALVENARIA DE EMBASAMENTO

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM

153M X 0,50M X 0,20M = 9,18M³

DRYWALL

DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU

560,68M², CONFORME SOFTWARE

COBERTURA

ESTRUTURA

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA

CONFORME SOFTWARE 4.727,50KG

TELHAMENTO

TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM

CONFORME SOFTWARE 438,28M²

TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E=0,50MM COM PINT FACES APARENTES

CONFORME SOFTWARE 34,47M²

COMPLEMENTOS

CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M

CONFORME SOFTWARE 183,18M

CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M

CONFORME SOFTWARE 165,11M



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM

CONFORME SOFTWARE 60M

ESQUADRIAS

QUANTITATIVO DE JANELAS					
CÓD	QT	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO
J01	4	2.20 m	0.60 m	1.50 m	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 f
J02	4	1.20 m	0.60 m	1.50 m	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 2 f
J03	6	1.00 m	0.60 m	1.50 m	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 1 f
J04	11	2.50 m	0.60 m	1.50 m	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 f
J05	5	2.20 m	2.20 m	0.40 m	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 9 f
J06	1	1.20 m	0.90 m	1.20 m	Janela de correr com estrutura de alumínio anodizado branco, co
J07	2	2.50 m	0.90 m	1.20 m	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 f
J08	2	2.00 m	0.90 m	1.20 m	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 f
J09	1	0.80 m	0.90 m	1.20 m	Janela de correr com estrutura de alumínio anodizado branco, co

JANELAS

CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MAXIM-AR, SOB MEDIDA – BRANCO

CONFORME TABELA DE ESQUADRIAS

$(5 \times 2,20 \times 2,20) + (6 \times 1 \times 0,60) = 28M^2$

CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA

CONFORME TABELA ACIMA: 40M²

PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO C/ TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA

SOMENTE NAS QUE NÃO POSSUEM ELETROSTÁTICA, OU SEJA, AS JANELAS DE CORRER

PORTAS

BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM

06 UNIDADES

PORTA CORTA-FOGO CLASSE P.90, COM BARRA ANTIPÂNICO NUMA FACE E MAÇANETA NA OUTRA, COMPLETA

01 UNIDADE DE 2X2,11M = 4,22M²

PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA

CONFORME TABELA A SEGUIR, 19,41M²:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

CÓD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCR
P01	1	0.92 m	2.11 m	Porta de alumínio, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca
P02	12	0.82 m	2.11 m	Porta de alumínio, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca
P03	1	1.20 m	2.11 m	Porta de alumínio com vidro, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura
P04	9	0.92 m	2.11 m	Porta de alumínio, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca
P05	11	0.92 m	2.11 m	Porta de alumínio, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca
P06	2	1.52 m	2.58 m	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura
P07	1	1.22 m	2.11 m	Porta de alumínio anodizado com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento
P08	1	1.22 m	2.11 m	Porta de alumínio anodizado 1 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura
P09	1	1.92 m	2.11 m	Porta de alumínio anodizado com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento
P10	3	1.62 m	2.11 m	Porta de alumínio 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca.
P11	1	0.92 m	2.11 m	Porta de alumínio, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca
P12	4	1.12 m	2.11 m	Porta de alumínio anodizado, com veneziana, 2 folhas, abertura de giro, com acab
P13	1	0.92 m	2.11 m	Porta de giro, alumínio anodizado tipo lambril, cor branca
P14	1	2.00 m	2.11 m	Porta Corta-fogo
PF1	1	1.44 m	1.77 m	Porta de alumínio com tela de giro, 2 folhas, acabamento em pintura branca
PF2	5	0.94 m	1.27 m	Porta de alumínio com tela de giro, 2 folhas, acabamento em pintura branca
PF3	1	5.00 m	2.00 m	Portão de ferro de abrir
PF4	2			

PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA

CONFORME A TABELA ANTERIOR 90M²

PORTÕES

PORTÃO EM CHAPA DE AÇO

GARAGEM: 5X2 = 10M²

PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA

ABRIGOS: PF1 = 2,50M²

PF2: 6,11M²

TOTAL: 8,60M²

PORTA TIPO VENEZIANA

PF4: 1,12X2,20X2 = 4,92M²

VIDROS

JANELAS

VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM

68M²

PORTAS

VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM

18,15M²

REVESTIMENTO DE PAREDE

CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ÁREA DE ALVENARIA X 2 FACES:

PLATIBANDA: 196,13

BALCÃO DA RECEPÇÃO: 3,95

EDIFICAÇÃO: 506,05

ABRIGOS:14,20

MUROS:431,63

TOTAL CHAPISCO: 1137,76 X 2 FACES: 2.275,562M²

REBOCO

2275,56-103 = 2172,52M²

EMBOÇO COMUM

103M² CONFORME SOFTWARE

PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

ATÉ 3M DE ALTURA: 128,50X3 = 386M²

ATÉ 2,15 = 49X2,15105,35

TOTAL: 491,35M²

REVESTIMENTO DE PISO INTERNO

REVESTIMENTO ARGAMASSADO

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

CONFORME SOFTWARE 461,40M²

ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO

461,40 X 3CM = 13,84M³

GRANILITE

PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL

461,40M²

RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM

118M

RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

297M

RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE

461,40M²

REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA

CONFORME SOFTWARE 1110M²

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

505M²

REVESTIMENTO DE TETO

FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO

461,40M²

MOLDURA DE GESSO SIMPLES, LARGURA ATÉ 6,0CM

420M

PINTURA

PAREDES

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

2.172,52M² (EM TODA A ALVENARIA REBOCADA)

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

ALVENARIA: 2172,52

DRYWALL: 560,68X2 = 1121,36

TOTAL: 2207M²

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024

2172/2 = 1086M²

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

1086+2207=3294M²

TETO

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

CONFORME SOFTWARE 461,40M²

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

CONFORME SOFTWARE 461,40M²

PORTÕES

ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO

TODOS OS PF'S CONFORME TABELA: 23,52M²

MARMORARIA

TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

RECEPÇÃO: $5,27 \times (0,60 + 0,40) = 5,27M^2$

ESCOVÓDROMO: $1,68M^2$

TOTAL: $6,85M^2$

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

EQUIPAMENTOS

CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC

03 UNIDADES

LOUÇAS

BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA - 6 LITROS

07 UNIDADES

BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL

01 UNIDADE

LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA

15 UNIDADES

TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS

01 UNIDADE

LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

01 UNIDADE

CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA

08 UNIDADES

CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL

03 UNIDADES

METAIS E ACESSÓRIOS

TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO

$12,87M^2$

CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 465X300X140MM

08 UNIDADES

TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020

1 UNIDADE

TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA

03 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

08 UNIDADES

TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE MESA

24 UNIDADES

TORNEIRA CURTA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"

06 UNIDADES

DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO

07 UNIDADES

BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM

10 UNIDADES

BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

01 UNIDADES

RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA

21 UNIDADES

BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM

08 UNIDADES

BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 X 800 MM

01 UNIDADE

TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

08 UNIDADES

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

HIDRÁULICA

ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

01 UNIDADE

TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

100,9M

HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")

01 CONJUNTO

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

01 UNIDADE

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

01 UNIDADE

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

28 UNIDADES

REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

03 UNIDADES

TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES

299,40M

SANITÁRIAS

CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO

07 UNIDADES

CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

26 UNIDADES

RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

04 UNIDADES

SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

37 UNIDADES

SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

02 UNIDADES

VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

39 UNIDADES

CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPAS REFORÇADAS - CAPACIDADE 19 LITROS

01 UNIDADE

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

102M

TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

157,40M



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

85,3M

TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

47M

TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

22,8M

TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

1,5M

TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES

48,90M

PLUVIAL

GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS

1,44M²

CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO

04 UNIDADES

TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

210M

TUBO PVC ESGOTO SERIE LEVE 300MM

50M

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)

EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG

10 UNIDADES

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO

10 UNIDADES

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA

45 UNIDADES

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA

2 UNIDADES

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS

33 UNIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS

01 UNIDADE

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**INFRAESTRUTURA**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

160M

CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

250M

CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

228,90M

CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

235M

CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

55M

CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

102,20M

CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

357,80M

CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

4759,30

CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

3327M

ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS

2,30M

ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS

71,60M

SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM

2UN

SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM

265UN

TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM

2,30M



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM
71,60M
CAIXA EM PVC DE 4' X 2'
280 UNIDADES
CAIXA EM PVC DE 4' X 4'
21 UNIDADES
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
99 UNIDADES
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020
04 UNIDADES
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM
01 UNIDADES
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM
02 UNIDADES
INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA
01 CJ
INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA
23 CJ
INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA
11 CJ
INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA
3CJ
INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
01 UNIDADE
TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA
85CJ
CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO
15 CJ
INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA
2 CJ
CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO
01 CJ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO
112 CJ
TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA
26 CJ
SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER
01 UN
ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM
59,7M
ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM
1500M
ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS
41,7M
ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS
141,90M
ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"
22,9M
ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"
10,5M
ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS
3M
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
01 UN
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
01 UN
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES
03 UN
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES
01 UN
BARRAMENTO DE COBRE NU
5KG
SPDA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 200 X 200 MM E TAMPA
01 UN
SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM ² A 95MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"
13 UN
HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M
13UN
CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE
01 UN
MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
02 UN
MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
31 UN
CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2
142,50M
CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2
340M
ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
1 UN
ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020
20 UN
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A
04 UN
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A
67 UN
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A
52 UN
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A
2 UN
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A
2 UN
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

01 UN

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 4 POLOS, SUPORTABILIDADE $\leq 2,5$ KV, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, CURVA DE ENSAIO 8/20 μ S, IN=20KA/40KA - CLASSE 2

03 UNIDADES

DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA

08 UNIDADES

DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)

06 UNIDADES

DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS

11 UNIDADES

DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS

04 UNIDADES

DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS

01 UNIDADES

ILUMINAÇÃO

LUMINÁRIA EM LED 40W SOBREPOR, 120 X 7,2 CM, 6500K BRANCO FRIO, COM DIFUSOR DE PROTEÇÃO

97 UNIDADES

LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W

8 UNIDADES

IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED ≤ 13 W.

63 UNIDADES

CLIMATIZAÇÃO

INFRAESTRUTURA

TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

136M

TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA

32M



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA

122M

TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

18M

CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

185M

CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM

20UN

BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM

74UN

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)

48 UN

SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023

18M

DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 161MM 6""

12M

DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109MM 4""

52M

DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%(SOBRE A MAO DE OBRA)-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 3%(SOBRE O MATERIAL)-PARAFUSOS,ARRUELAS,PORCAS,TINTA ANTICORROSIVA E LONA FLEXIVEL

485KG

EQUIPAMENTOS

EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3

01 UN

EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5

01 UN

CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P

03 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150^a

01 UN

DADOS E VOZ

CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

33UN

CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120

4 UN

TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

18 UN

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA

82 M

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

44,8M

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

163

TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA

10 CJ

GASES MEDICINAIS

TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022

80M

TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022

10 UNIDADES

COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022

50 UNIDADES

LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022

10 UNIDADES

POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O

02 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO

01 UNIDADE

CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO

01 UNIDADE

FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

40 UNIDADES

URBANIZAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

62M X 0,25 = 15,50M²

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

30M

SINALIZAÇÃO

LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM – INSTALADO

13 UNIDADES “UBS FLORABELLA”

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA FINAL DA OBRA

607,93M²

PLACA CIMENTICIA PARA STEEL FRAME BRASILIT 1200X2400X10MM

MARQUISE: 70 PLACAS DE 1,20X2,40M

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA

390KG DE METALON PARA MARQUISE

PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA

PINTURA DO METALON E DA ESTRUTURA DA COBERTURA RESTANTE: 5117KG



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			3,00%	
BDI 1				
TIPO DE OBRA				
Construção e Reforma de Edifícios				
Itens			Siglas	% Adotado
Administração Central			AC	4,80%
Seguro e Garantia			SG	0,80%
Risco			R	1,27%
Despesas Financeiras			DF	1,23%
Lucro			L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)			CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)			ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)			CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)			BDI PAD	24,47%
Itens	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	-	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	OK	20,34%	22,12%	25,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

ANEXO VI - PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

Spring Big Sale! Limited-Time: Buy 2 years of WPS Pro, get 12 months FREE! [Get Now](#)

PROJETO ARQUITETÔNICO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto Arquitetônico	1	10.000,00	10.000,00
2	Projeto de Estrutura	1	15.000,00	15.000,00
3	Projeto de Instalações	1	10.000,00	10.000,00
4	Projeto de Paisagismo	1	5.000,00	5.000,00
5	Projeto de Iluminação	1	5.000,00	5.000,00
6	Projeto de Segurança	1	5.000,00	5.000,00
7	Projeto de Acústica	1	5.000,00	5.000,00
8	Projeto de Ventilação	1	5.000,00	5.000,00
9	Projeto de Climatização	1	5.000,00	5.000,00
10	Projeto de Saneamento	1	5.000,00	5.000,00
11	Projeto de Transporte	1	5.000,00	5.000,00
12	Projeto de Comunicação	1	5.000,00	5.000,00
13	Projeto de Manutenção	1	5.000,00	5.000,00
14	Projeto de Treinamento	1	5.000,00	5.000,00
15	Projeto de Avaliação	1	5.000,00	5.000,00
16	Projeto de Monitoramento	1	5.000,00	5.000,00
17	Projeto de Relatores	1	5.000,00	5.000,00
18	Projeto de Arquivos	1	5.000,00	5.000,00
19	Projeto de Backup	1	5.000,00	5.000,00
20	Projeto de Recuperação	1	5.000,00	5.000,00
21	Projeto de Restauração	1	5.000,00	5.000,00
22	Projeto de Migração	1	5.000,00	5.000,00
23	Projeto de Integração	1	5.000,00	5.000,00
24	Projeto de Testes	1	5.000,00	5.000,00
25	Projeto de Implantação	1	5.000,00	5.000,00
26	Projeto de Operação	1	5.000,00	5.000,00
27	Projeto de Manutenção	1	5.000,00	5.000,00
28	Projeto de Treinamento	1	5.000,00	5.000,00
29	Projeto de Avaliação	1	5.000,00	5.000,00
30	Projeto de Monitoramento	1	5.000,00	5.000,00
31	Projeto de Relatores	1	5.000,00	5.000,00
32	Projeto de Arquivos	1	5.000,00	5.000,00
33	Projeto de Backup	1	5.000,00	5.000,00
34	Projeto de Recuperação	1	5.000,00	5.000,00
35	Projeto de Restauração	1	5.000,00	5.000,00
36	Projeto de Migração	1	5.000,00	5.000,00
37	Projeto de Integração	1	5.000,00	5.000,00
38	Projeto de Testes	1	5.000,00	5.000,00
39	Projeto de Implantação	1	5.000,00	5.000,00
40	Projeto de Operação	1	5.000,00	5.000,00
41	Projeto de Manutenção	1	5.000,00	5.000,00
42	Projeto de Treinamento	1	5.000,00	5.000,00
43	Projeto de Avaliação	1	5.000,00	5.000,00
44	Projeto de Monitoramento	1	5.000,00	5.000,00
45	Projeto de Relatores	1	5.000,00	5.000,00
46	Projeto de Arquivos	1	5.000,00	5.000,00
47	Projeto de Backup	1	5.000,00	5.000,00
48	Projeto de Recuperação	1	5.000,00	5.000,00
49	Projeto de Restauração	1	5.000,00	5.000,00
50	Projeto de Migração	1	5.000,00	5.000,00
51	Projeto de Integração	1	5.000,00	5.000,00
52	Projeto de Testes	1	5.000,00	5.000,00
53	Projeto de Implantação	1	5.000,00	5.000,00
54	Projeto de Operação	1	5.000,00	5.000,00
55	Projeto de Manutenção	1	5.000,00	5.000,00
56	Projeto de Treinamento	1	5.000,00	5.000,00
57	Projeto de Avaliação	1	5.000,00	5.000,00
58	Projeto de Monitoramento	1	5.000,00	5.000,00
59	Projeto de Relatores	1	5.000,00	5.000,00
60	Projeto de Arquivos	1	5.000,00	5.000,00
61	Projeto de Backup	1	5.000,00	5.000,00
62	Projeto de Recuperação	1	5.000,00	5.000,00
63	Projeto de Restauração	1	5.000,00	5.000,00
64	Projeto de Migração	1	5.000,00	5.000,00
65	Projeto de Integração	1	5.000,00	5.000,00
66	Projeto de Testes	1	5.000,00	5.000,00
67	Projeto de Implantação	1	5.000,00	5.000,00
68	Projeto de Operação	1	5.000,00	5.000,00
69	Projeto de Manutenção	1	5.000,00	5.000,00
70	Projeto de Treinamento	1	5.000,00	5.000,00
71	Projeto de Avaliação	1	5.000,00	5.000,00
72	Projeto de Monitoramento	1	5.000,00	5.000,00
73	Projeto de Relatores	1	5.000,00	5.000,00
74	Projeto de Arquivos	1	5.000,00	5.000,00
75	Projeto de Backup	1	5.000,00	5.000,00
76	Projeto de Recuperação	1	5.000,00	5.000,00
77	Projeto de Restauração	1	5.000,00	5.000,00
78	Projeto de Migração	1	5.000,00	5.000,00
79	Projeto de Integração	1	5.000,00	5.000,00
80	Projeto de Testes	1	5.000,00	5.000,00
81	Projeto de Implantação	1	5.000,00	5.000,00
82	Projeto de Operação	1	5.000,00	5.000,00
83	Projeto de Manutenção	1	5.000,00	5.000,00
84	Projeto de Treinamento	1	5.000,00	5.000,00
85	Projeto de Avaliação	1	5.000,00	5.000,00
86	Projeto de Monitoramento	1	5.000,00	5.000,00
87	Projeto de Relatores	1	5.000,00	5.000,00
88	Projeto de Arquivos	1	5.000,00	5.000,00
89	Projeto de Backup	1	5.000,00	5.000,00
90	Projeto de Recuperação	1	5.000,00	5.000,00
91	Projeto de Restauração	1	5.000,00	5.000,00
92	Projeto de Migração	1	5.000,00	5.000,00
93	Projeto de Integração	1	5.000,00	5.000,00
94	Projeto de Testes	1	5.000,00	5.000,00
95	Projeto de Implantação	1	5.000,00	5.000,00
96	Projeto de Operação	1	5.000,00	5.000,00
97	Projeto de Manutenção	1	5.000,00	5.000,00
98	Projeto de Treinamento	1	5.000,00	5.000,00
99	Projeto de Avaliação	1	5.000,00	5.000,00
100	Projeto de Monitoramento	1	5.000,00	5.000,00

Ativar o Acesso

